

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO: 01350/2025
28/03/2025

Sec. Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT/SEMFIPA
ASSUNTO
Encaminha Ofício Nº 557/2025-GAB/SEMECT - Solicitando Adesão da Ata de Registro de Preços Nº81/2024 PA Nº 01580/2024 - PE Nº 013/2024 - Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Quentinhas para Atender as Necessidades da SEMECT.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FOLHA: 01
PROT. 1350/2025
RUBRICA:

Ofício Nº 557/2025 – GAB/SEMECT

Caxias (MA), 20 de março de 2025

Senhor Secretário,

Solicitamos a Vossa Senhoria, que autorize abertura de Processo para **ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01580/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024**, para a contratação de empresa especializada em fornecimento de quentinhas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia – SEMECT.

Informamos que as despesas serão pagas com **Recursos Próprios**.

Sem mais para o momento, ao inteiro dispor para maiores esclarecimentos, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Adenilson Dias de Souza

Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Caxias
Protocolo Número 1350/2025
Nº de Ordem _____
Caxias/MA 28/03/2025

Eduardo José da S. M. Lima
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

Ilmo. Sr.

Othon Luiz Machado Maranhão

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Administração

NESTA



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FOLHA: 02
PROC 1350/2025
0

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL

Setor Requisitante	Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT
Responsável pela formalização da demanda	Adenilson Dias de Souza
Cargo/Função	Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº01580/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº013/2024- SRP com base no registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de quentinhas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia e Inovação - SEMECT de Caxias – MA.

PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

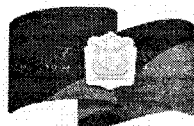
A presente demanda não está prevista no Plano de Contratação Anual de 2025

Id do item no PCA	Descrição
	contratação de empresa especializada em fornecimento de quentinhas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia e Inovação - SEMECT de Caxias – MA.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

A Secretaria Municipal de Educação, em sua busca constante por promover um ambiente de trabalho saudável e eficiente, reconhece a importância do bem-estar de seus colaboradores para o bom andamento das atividades educacionais e administrativas. A aquisição de quentinhas para os funcionários se faz necessária pelos seguintes motivos:

- Valorização e Bem-estar dos Colaboradores:** A alimentação adequada é fundamental para o bom desempenho físico e mental. Oferecer uma refeição balanceada e nutritiva para os servidores contribui diretamente para o aumento da disposição, produtividade e qualidade no trabalho.
- Melhoria na Qualidade do Atendimento e Eficiência:** Muitos colaboradores da Secretaria enfrentam a escassez de tempo para se deslocar até restaurantes ou refeitórios durante o intervalo para o almoço, o que pode gerar prejuízos à produtividade e ao bem-estar. Ao fornecer a quentinha, garantimos que os colaboradores possam se alimentar de forma rápida e nutritiva, permitindo que retornem às suas funções com maior energia e foco.
- Praticidade e Economia de Tempo:** A aquisição de quentinhas facilita a logística interna, evitando deslocamentos desnecessários e proporcionando um tempo de descanso mais eficiente. Essa prática também contribui para a organização das atividades administrativas e educacionais,



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FOLHA: 03
PROJ: 13501/2025

uma vez que os colaboradores podem fazer suas refeições no próprio local de trabalho de forma mais ágil.

4. **Promoção de um Ambiente de Trabalho mais Saudável:** A alimentação oferecida será planejada de forma balanceada e saudável, com o intuito de proporcionar aos colaboradores refeições que atendam às suas necessidades nutricionais, melhorando o estado de saúde geral e prevenindo possíveis doenças relacionadas à má alimentação.
5. **Cumprimento de Obrigações Institucionais:** A Secretaria Municipal de Educação busca cumprir com suas responsabilidades de proporcionar condições adequadas de trabalho e de promover a valorização do servidor público. A alimentação adequada faz parte desse compromisso institucional.

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/EXECUÇÃO DO SERVIÇO E QUANTITATIVO:

1.1. Para atender a demanda estima-se o consumo de bem(ns), conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA CARDÁPIO: DOIS TIPO CARNE(BOI,PORCO,FRANGO OU LINGUIÇA), ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, SALADA E FAROFA	N/A	UND	11.250
2	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA CARDÁPIO: DOIS TIPO CARNE(BOI,PORCO,FRANGO OU LINGUIÇA), ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, SALADA E FAROFA	N/A	UND	3.750

CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO A CONTRATAÇÃO

Prorrogação do contrato:

(X) Sim () Não

A aquisição depende de indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra demanda:

() Sim (X) Não

Indicação para abertura do processo, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade (mês/ano): 20/03/2025

Data prevista para contratação (mês/ano): 20/05/2025

Grau de Prioridade (em conformidade com o plano de governo e planejamento estratégico):

Baixa () Média () Alta (X)

Forma da contratação:

Pregão () Concorrência () Dispensa/Inexigibilidade () ADESÃO DE ATA

Submetemos o referido Documento de Formalização de Demanda para avaliação e decisão da autoridade competente.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FOI: 04
13501/2025

Caxias, MA 20 março 2025.

Leandro Santos Costa

Matricula nº 3888-0

Adenilson Dias de Sousa

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01580/2024

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situado na praça Magalhães de Almeida nº 191, centro, Caxias - MA, CEP:65.606-060.

1.2. Da detentora

A empresa: **L LIMEIRA LEITAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **49.585.381/0001-07**, situada na Avenida Pirajá, 1455, Letra A, Caxias-MA, CEP - 65.608-420, neste ato representada por sua Sócia Administradora, **Sra. Luzinete Limeira Leitao**, portador do CPF nº 782.535.193-20.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a **Formação de Registro de Preços para futura aquisição de refeição tipo quentinha de interesse do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR R\$
					UNITÁRIO
1	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA. CARDAPIO: DOIS TIPO CARNE (BOI, PORCO, FRANGO OU LINGUIÇA), ARROZ, FEIJAO, MACARRAO, SALADA E FAROFA	N/A	UND	22.500	24,90
2	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA. CARDAPIO: DOIS TIPO CARNE (BOI, PORCO, FRANGO OU LINGUIÇA), ARROZ, FEIJAO, MACARRAO, SALADA E FAROFA	N/A	UND	7.500	24,90

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

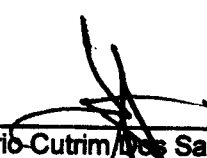
10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses

decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias - MA, 23 de julho de 2024.



Sr. Igor Mario Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação
Órgão Gerenciador

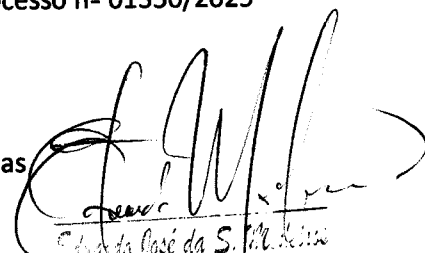


Sra. Luzinete Limeira Leitaó
L LIMEIRA LEITAO LTDA
Fornecedor

FOLHA:	10
PROC.:	1350/2025
RUBRICA:	B

Processo nº 01350/2025

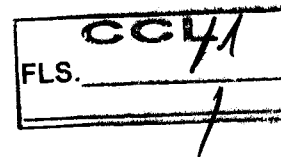
À Sec. Municipal de Finanças, e Planejamento, para as devidas providencias


Eduardo José da S. M. Sales
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

Caxias-MA, 28/03/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA



ORÇAMENTO ESTIMATIVO

DADOS DO ORÇAMENTO

OBJETO:	ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 01580/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE QUENTINHAS.
UNID. INTERESSADA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA.
REFERÊNCIA EXTERNA:	OFICIO557/2025
PARAMETRO(S):	CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO:	10/04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

1 - DADOS DO ORÇAMENTO

NOME: PROCESSO 1350/2025 AQUISIÇÃO REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA
NÚMERO: 40245/00277
OBJETO: ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 01580/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE QUENTINHAS.
UNID. INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA.
ORÇAMENTISTA: ANTONIO REGO NETO
REFERÊNCIA EXTERNA: OFICIO557/2025
PARAMETRO(S): CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO: 10/04/2025

2 - PREÇOS ESTIMADOS

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
00/001	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA CARDÁPIO: DOIS TIPOS DE CARNES (BOI, PORCO, FRANGO OU LINGUIÇA), ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO SALDA E FAROFA.	UNIDADE	11.250,00	25,76	289.800,00
00/002	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA CARDÁPIO: DOIS TIPOS DE CARNES (BOI, PORCO, FRANGO OU LINGUIÇA), ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO SALDA E FAROFA.	UNIDADE	3.750,00	25,76	96.600,00
VALOR GLOBAL					386.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
 SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
 PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM: 001	DESCRIÇÃO DO ITEM: REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA CARDÁPIO: DOIS TIPOS DE CARNES (BOI, PORCO, FRANGO OU LINGUIÇA), ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO SALDA E FAROFA.
--------------------------	---

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 25,99	R\$ 18,19 (70% DA MEDIANA)	R\$ 33,78 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE SAO BERNARDO / 332 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO - MA - P. / SIONARA LUIZA KICH DE SOUZA LTDA - 69.380.566/0001-92	OM CENTRO DE INST ALMI MILCIADES PORTELA ALVES - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/R. / MAKTUB DISTRIBUIDORA LTDA - 38.485.259/0001-42	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI - COMPRAS P / K GOMES DE OLIVEIRA LTDA - 50.769.235/0001-10
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	061/2538900/0188100/00172024	001/0511 000/0000	033/2024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	02/05/2024	14/11/2024	27/08/2024
PREÇO	R\$ 25,2800	R\$ 25,9900	R\$ 26,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

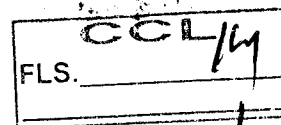
MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	0,34	1,31%	R\$ 25,28	R\$ 25,76	R\$ 25,99	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: MUNICIPIO DE SAO BERNARDO / 332 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO - MA - P...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 06125389000188-1-000017/2024	
PREGÃO/ATA: 061/2538900/0188100/00172024	DATA: 02/05/2024
LOTE/ITEM: 1379673/1379673	
DESCRIÇÃO: QUENTINHA	
QUANTIDADE: 5.000,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 25,28 VALOR TOTAL: R\$ 126.400,00
FORNECEDOR: SIONARA LUIZA KICH DE SOUZA LTDA - 69.380.566/0001-92	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LINK: <https://pncp.gov.br/app/editais/06125389000188/2024/000017>

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: OM CENTRO DE INST ALMI MILCIADES PORTELA ALVES - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/R...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 33241138485259000142550010000010511654249438		
PREGÃO/ATA: 001/0511 000/0000	DATA: 14/11/2024	
LOTE/ITEM: 2		
DESCRIÇÃO: EMBALAGEM TIPO QUENTINHA - 39231090 - OUTROS ARTIGOS SEMELHANTES A CAIXAS, ENGRADADOS, ETC, DE PLÁSTICO		
QUANTIDADE: 250,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 25,99	VALOR TOTAL: R\$ 6.497,50
FORNECEDOR: MAKTUB DISTRIBUIDORA LTDA - 38.485.259/0001-42		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33241138485259000142550010000010511654249438/		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI - COMPRAS P7...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 331326		
PREGÃO/ATA: 033/2024 000/0000	DATA: 27/08/2024	
LOTE/ITEM: 1/1		
DESCRIÇÃO: REFEIÇÕES (QUENTINHAS), COM OPÇÃO DE CARDÁPIO DIÁRIO, INCLUINDO, 1 (UM) TIPO SALADA, 1 (UM) TIPO DE CARNE BRANCA OU VERMELHA, ARROZ OU BAIÃO, MACARRÃO, FEIJÃO E FAROFA.		
QUANTIDADE: 9.000,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 26,00	VALOR TOTAL: R\$ 234.000,00
FORNECEDOR: K GOMES DE OLIVEIRA LTDA - 50.769.235/0001-10		
LINK: compras-publicas/331326.pdf		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 002	DESCRIÇÃO DO ITEM: REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA CARDÁPIO: DOIS TIPOS DE CARNES (BOI, PORCO, FRANGO OU LINGUIÇA), ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO SALDA E FAROFA.

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 25,99	R\$ 18,19 (70% DA MEDIANA)	R\$ 33,78 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO / 332 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO - MA - P. / SIONARA LUIZA KICH DE SOUZA LTDA - 69.380.566/0001-92	OM CENTRO DE INST ALMI MILCIADES PORTELA ALVES - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/R. / MAKTUB DISTRIBUIDORA LTDA - 38.485.259/0001-42	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI - COMPRAS P / K GOMES DE OLIVEIRA LTDA - 50.769.235/0001-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

PREGÃO / ARP / PROPOSTA	061/2538900/0188100/00172024	001/0511 000/0000	033/2024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	02/05/2024	14/11/2024	27/08/2024
PREÇO	R\$ 25,2800	R\$ 25,9900	R\$ 26,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO AS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	0,34	1,31%	R\$ 25,28	R\$ 25,76	R\$ 25,99	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

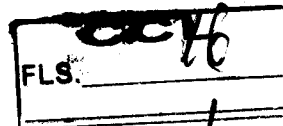
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: MUNICIPIO DE SAO BERNARDO / 332 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO - MA - P...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 06125389000188-1-000017/2024	
PREGÃO/ATA: 061/2538900/0188100/00172024	DATA: 02/05/2024
LOTE/ITEM: 1379673/1379673	
DESCRIÇÃO: QUENTINHA	
QUANTIDADE: 5.000,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 25,28 VALOR TOTAL: R\$ 126.400,00
FORNECEDOR: SIONARA LUIZA KICH DE SOUZA LTDA - 69.380.566/0001-92	
LINK: https://pnpc.gov.br/app/editais/06125389000188/2024/000017	

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: OM CENTRO DE INST ALMI MILCIADES PORTELA ALVES - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/R...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 33241138485259000142550010000010511654249438	
PREGÃO/ATA: 001/0511 000/0000	DATA: 14/11/2024
LOTE/ITEM: 2	
DESCRIÇÃO: EMBALAGEM TIPO QUENTINHA - 39231090 - OUTROS ARTIGOS SEMELHANTES A CAIXAS, ENGRADADOS, ETC, DE PLÁSTICO	
QUANTIDADE: 250,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 25,99 VALOR TOTAL: R\$ 6.497,50
FORNECEDOR: MAK TUB DISTRIBUIDORA LTDA - 38.485.259/0001-42	
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33241138485259000142550010000010511654249438/	

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI - COMPRAS P7...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 331326	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

PREGÃO/ATA: 033/2024 000/0000		DATA: 27/08/2024	
LOTE/ITEM: 1/1			
DESCRIÇÃO: REFEIÇÕES (QUENTINHAS), COM OPÇÃO DE CARDÁPIO DIÁRIO, INCLUINDO, 1 (UM) TIPO SALADA, 1 (UM) TIPO DE CARNE BRANCA OU VERMELHA, ARROZ OU BAIÃO, MACARRÃO, FEIJÃO E FAROFA.			
QUANTIDADE: 9.000,00		VALOR UNITÁRIO: R\$ 26,00	VALOR TOTAL: R\$ 234.000,00
FORNECEDOR: K GOMES DE OLIVEIRA LTDA - 50.769.235/0001-10			
LINK: compras-publicas/331326.pdf			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

4 - CURVA ABC

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
001 - REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA CARDÁPIO: DOIS TIPOS DE CARNES (BOI, PORCO, FRANGO OU LINGUIÇA), ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO SALDA E FAROFA.	75,00%	75,00%	A
002 - REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA CARDÁPIO: DOIS TIPOS DE CARNES (BOI, PORCO, FRANGO OU LINGUIÇA), ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO SALDA E FAROFA.	25,00%	100,00%	C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

5 - JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA

5. METODOLOGIA DA ORÇAMENTAÇÃO

5.1. BASE LEGAL E JURISPRUDENCIAL. A metodologia para elaboração do orçamento estimativo utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP) é estruturada como aderência à Lei nº 14.133/2021, ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços publicada pela Secretaria de Auditoria Interna do STJ (Edição 2021) e a Lei nº 8.666/93.

5.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA. **5.2.1. Da competência** para elaboração do orçamento estimativo: os normativos internos do ente público devem definir o responsável pela elaboração do orçamento (doravante designado 'orçamentista'), com as respectivas competência. **5.2.2.** Do respeito ao princípio da **segregação das funções**: O orçamentista não pode exercer, no âmbito do órgão pesquisante, a função de ordenador de despesas, procurador, controlador, agente de contratação, membro de comissão de licitação, pregoeiro, membro de apoio ao pregoeiro. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 5º, caput, e Acórdãos nº 2829/2015-P/TCU e nº 686/2011-P/TCU. **5.2.3. Dos parâmetros de pesquisa utilizados pelo SCP:** de acordo com o art. 23, § 1º, o SCP utiliza os seguintes parâmetros de pesquisa: **5.2.3.1. contratações similares feitas pela Administração Pública** (inciso II), retirada de fontes oficiais (Comprasnet, Banco de Preços da Saúde e outros repositórios públicos) com indicação específica para validação da informação, bem como a inclusão de contrato ou ata de registro de preços pelo usuário; **5.2.3.2. pesquisa direta com fornecedores** (inciso III), mediante cotação realizada pelo usuário, com validação da área de atuação, dados do fornecedor e elementos formais; **5.2.3.3. sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo** (IV), incluídos pelo usuário, com indicação do endereço eletrônico e data da captura da informação. **5.2.4.** O SCP sugere ao orçamentista, em suas pesquisas, **priorize a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública** como parâmetro de pesquisa preferencial; **5.2.5.** A eventual indicação de marca ou fabricante de referência para o item pesquisado, salvo parecer técnico em contrário, serve apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo admitida a cotação de objetos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (conforme Acórdão nº 808/2019 do Plenário do Tribunal de Contas da União). **5.2.6.** Na elaboração do orçamento estimativo, deve-se utilizar **amostras atuais**, assim entendidas: **5.2.6.1.** para **contratações similares feitas pela Administração Pública**, os contratos ou atas de registro de preços devem estar em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da realização da coleta das amostras (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, II), tomando-se por marco temporal a data de publicação da ata ou do contrato e, na falta desse, a data de homologação; **5.2.6.2.** para **pesquisa direta com fornecedores**, as cotações devem ter, no máximo, 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, IV). **5.2.7. A amplitude da pesquisa** é assegurada pela utilização de três amostras válidas. Caso não seja possível esse número mínimo de amostras, é preciso apresentar justificativa idônea (Acórdão TCU 2531/2011-Plenário). **5.2.8.1.** na média saneada por percentual da média, o sistema ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial); **5.2.8.1.1.** segundo, exclui as amostras inexequíveis, assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta) inferior à mediana população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.1.2.** terceiro, exclui as amostras com sobrepreço, assim consideradas aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.1.3.** O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana ao invés da média, por entender ser uma metodologia mais conservadora, posto que sujeita a menores variações de valores extremos. **5.2.8.2.** na média saneada pelo desvio-padrão, o sistema: **5.2.8.2.1.** cria um limite superior, que é representado pelo desvio-padrão somado à média; **5.2.8.2.2.** cria um limite inferior, que é representado pelo desvio-padrão menos a média; **5.2.8.2.3.** exclui do cálculo todas as amostras acima e abaixo dos limites estabelecidos. **5.2.9.** Após o juízo crítico, o SCP calcula o **preço de referência** por meio da escolha da medida de tendência central (média ou mediana) mais ajustada ao perfil das amostras saneadas, utilizando o coeficiente de variação como critério de escolha a partir dos padrões indicados no Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça, a saber: **5.2.9.1.** se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), deve-se estimar o preço de referência a partir da **média aritmética** (simples); **5.2.9.2.** se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve-se estimar o preço de referência a partir da **mediana**. **5.2.9.3.** O SCP permite que ao orçamentista atribuir o tipo de medida de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço referencial de forma manual e linear para todos os itens. **5.3. DAS RESPONSABILIDADES DO SCP.** **5.3.1.** O SCP responsabiliza-se: **5.3.1.1.** Pela arquitetura de sua metodologia de orçamentação; **5.3.1.2.** Pela veracidade das amostras capturadas e arquivadas em seu banco de dados sob o parâmetro "outras contratações públicas", já que somente se utiliza de dados capturados a partir de licitações cujos resultados foram publicados em diário oficial e não são editáveis pelos usuários. **5.3.2.** O SCP não se responsabiliza: **5.3.2.1.** Pela higidez dos procedimentos licitatórios que deram origem aos preços registrados e publicados, sendo de responsabilidade dos respectivos órgãos públicos que divulgaram a informação; **5.3.2.2.** Pela veracidade dos dados dos contratos e atas de registro de preços inseridas pelo orçamentista, por pesquisa direta com fornecedores e por pesquisa oriundas de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, vendo a veracidade de tais dados de responsabilidade do orçamentista. **5.4. DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO.** **5.4.1.** O orçamentista é responsável por: **5.4.1.1.** manter seu login/senha em sigilo, não devendo transferir nem compartilhar seu acesso individual, sob pena de responsabilidade pessoal; **5.4.1.2.** reproduzir correta e adequadamente os itens a serem orçados de acordo com o termo de referência, projeto básico ou documento equivalente apresentado pela Unidade Interessada; **5.4.1.3.** solicitar esclarecimento à Unidade Interessada sempre que observar qualquer impropriedade nos dados constantes da solicitação ou da descrição dos itens a serem orçados; **5.4.1.4.** selecionar amostras que, dentro do eixo de variação constante do banco de dados, representem tanto quanto possível a realidade do preço de mercado local, considerando o porte dos órgãos, logística, quantitativo total, unitário, distância dos centros distribuidores etc; **5.4.1.5.** em relação à pesquisa direta com fornecedores, o orçamentista é responsável por solicitar formalmente a cotação de preços, juntando o comprovante (contrafé, e-mail ou AR) no sistema; selecionar os fornecedores a serem consultados, mediante justificativa; fixar o prazo para resposta ao pedido de cotação proporcional à complexidade do objeto; validar os pontos de controle previstos pelo SCP; anexar ao processo a resposta do fornecedor (ofícios, e-mails de solicitação, cotação de preços etc.) ou certificar a não resposta; **5.4.1.6.** O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.7.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

A Metodologia utilizada na elaboração do presente orçamento estimativo tem aderência à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa admitidas (§ 1º).



ANTONIO REGO NETO
CPF/Matrícula 994.231.543-87
Portaria nº 000000/0000



Este orçamento foi gerado com o auxílio do Sistema Cesta de Preços.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

DESPACHO

A
Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia.

Nº Processo: 1350/2025
Data: 28/03/2025

Encaminho o Processo Administrativo para Providências Cabíveis.

Caxias (MA), 10 de Abril de 2025.


Jackson da Silva Vale
Coordenador do Setor de Compras



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

CC 120
F.L.S.
1

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Identificação do solicitante:

1.1.1. Adenilson Dias de Souza

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

1.2. Secretaria Requisitante:

1.2.1. Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

1.3. Modalidade de contratação indicada pelo demandante:

1.3.1. Ata de Registro de Preços (ARP)

1.4. Número do Processo Administrativo:

1.4.1. Processo Administrativo nº. 01350/2025

1.5. Responsáveis pela elaboração deste ETP:

1.5.1. Leandro Santos Costa - Matrícula nº 3888-0

1.6. Legislações aplicáveis:

1.6.1. Lei Federal 14.133/21.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. O presente documento tem como objetivo formalizar a contratação de empresa especializada em fornecimento de quentinhas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia e Inovação - SEMECT de Caxias - MA.

3. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS

1. Realizar processo licitatório para contratação de empresa especializada:

- Vantagens:

- Transparência no processo de contratação.
- Possibilidade de comparar diferentes propostas e selecionar a mais vantajosa.
- Segurança jurídica para a Prefeitura Municipal.

- Desvantagens:

- Processo demorado e burocrático.
- Possibilidade de impugnações e recursos que podem atrasar a contratação.
- Exige investimento de tempo e recursos na elaboração do edital e condução do processo.

2. Realizar chamamento público para credenciamento de empresas:

- Vantagens:

- Agilidade na contratação, já que as empresas são pré-qualificadas.
- Facilidade de negociação direta com as empresas credenciadas.
- Menor burocracia em comparação com um processo licitatório tradicional.

- Desvantagens:



- Menos transparência no processo de seleção, uma vez que não há concorrência entre as empresas.
- Possibilidade de favorecimento de empresas já cadastradas.
- Limitação nas opções de fornecedores, caso poucas empresas se candidatem ao chamamento.

3. Utilizar registro de preços de órgãos públicos ou atas de registro de preços vigentes:

- Vantagens:

- Rapidez na contratação, uma vez que os preços e condições já estão previamente negociados.
- Redução de custos administrativos, pois dispensa a realização de um novo processo de contratação.
- Garantia de preços competitivos, já que os preços foram estabelecidos por meio de concorrência pública.

- Desvantagens:

- Possibilidade de os preços registrados não serem os mais vantajosos no mercado atual.
- Restrições quanto à quantidade e prazo de vigência do registro de preços.
- Dependência da existência de registros de preços compatíveis com o objeto da contratação.

Ao analisar essas possíveis soluções, é importante considerar os objetivos da contratação, priorizando critérios como agilidade, transparência, economia e qualidade. Cada opção apresenta vantagens e desvantagens que devem ser ponderadas conforme as necessidades e exigências da contratação para a Prefeitura Municipal de Caxias – MA.

4. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A escolha do processo licitatório na modalidade Ata de Registro de Preços (ARP) para contratação de empresa especializada em fornecimento de quentinhas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia e Inovação - SEMECT de Caxias – MA

5. QUANTITATIVOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR R\$ UNITÁRIO	TOTAL
1	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA CARDÁPIO: DOIS TIPO CARNE(BOI,PORCO,FRANGO OU LINGUIÇA), ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, SALADA E FAROFA	N/A	UND	R\$ 11.250	R\$ 24,90	R\$ 280.125,00
2	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA CARDÁPIO: DOIS TIPO CARNE(BOI,PORCO,FRANGO OU LINGUIÇA), ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, SALADA E FAROFA	N/A	UND	R\$ 3.750	R\$ 24,90	R\$ 93.375,00

TOTAL

R\$ 373.500,00

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Com base na pesquisa realizada, foram obtidos os valores de referência estimados para os itens em questão. Ressaltamos que esses valores representam uma referência para a contratação e não devem ser interpretados como valores máximos aceitáveis. A Administração Pública busca sempre a obtenção do melhor custo-benefício, pautado na transparência e no respeito aos princípios da legalidade e eficiência



O custo estimado é de **R\$ 373.500,00**. As comprovações das pesquisas de preços que resultaram nos valores estimados de cada item se encontram inseridas nos autos do processo.

6.2. Assim, buscou-se, dentro do conhecimento do serviço a ser adquirido/contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1. Não parcelamento.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes objetivos:

A) **Garantia de Disponibilidade:** Assegurar que todos os materiais de expediente essenciais estejam disponíveis no almoxarifado para atender prontamente as demandas das escolas, evitando interrupções nas atividades administrativas e educacionais.

B) **Eficiência Operacional:** Melhorar a eficiência das operações administrativas das escolas, garantindo que os materiais estejam disponíveis quando necessário, sem atrasos.

C) **Otimização de Recursos:** Utilizar os recursos financeiros de maneira eficaz, garantindo que a compra de materiais seja feita a preços competitivos, com qualidade adequada, e em quantidades suficientes para atender às necessidades ao longo de um período definido.

D) **Controle de Estoque:** Manter um controle rigoroso do estoque de materiais, evitando tanto o excesso quanto a falta de suprimentos, o que pode resultar em desperdício ou em desafios operacionais.

E) **Satisfação das Necessidades Educacionais:** Assegurar que os materiais de expediente atendam plenamente às necessidades das escolas, contribuindo para a criação de um ambiente educativo bem equipado e funcional, o que, por sua vez, pode impactar positivamente o aprendizado dos alunos.

F) **Sustentabilidade e Conformidade:** Garantir que os processos de aquisição respeitem as normas legais e ambientais, optando por materiais sustentáveis sempre que possível.

10.2 Esses resultados pretendem assegurar que as escolas públicas municipais tenham os recursos necessários para realizar suas atividades educacionais e administrativas de forma contínua e eficiente, atendendo às necessidades e expectativas da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT.

9. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

9.1. Não se aplica pelo fato de ainda não ter sido realizado Plano Anual de Contratações para o ano de 2025.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

CCL 23
FLS. _____

10.1. Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. Quanto a questão dos impactos ambientais, deverá ser recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº 01/2010 (Compras Sustentáveis).

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1 Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é **VIÁVEL** para este município. A solução desejada levou em consideração sua viabilidade técnica, operacional e orçamentária.

Caxias - MA, 11 de abril de 2025

Leandro Santos Costa

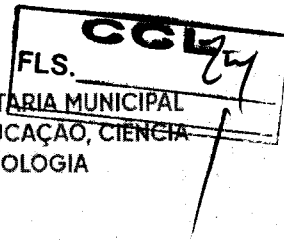
Matricula nº 3888-0

Responsável pela Elaboração do ETP



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA



TERMO DE REFERÊNCIA do Ofício nº 557/2025-GAB/SEMECT

1. OBJETO:

1.1. Abertura de processo licitatório para formação de registro de preço, visando contratação de empresa especializada em fornecimento de quentinhas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia e Inovação - SEMECT de Caxias – MA.

2. JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Educação, em sua busca constante por promover um ambiente de trabalho saudável e eficiente, reconhece a importância do bem-estar de seus colaboradores para o bom andamento das atividades educacionais e administrativas. A aquisição de quentinhas para os funcionários se faz necessária pelos seguintes motivos:

1. Valorização e Bem-estar dos Colaboradores: A alimentação adequada é fundamental para o bom desempenho físico e mental. Oferecer uma refeição balanceada e nutritiva para os servidores contribui diretamente para o aumento da disposição, produtividade e qualidade no trabalho.
2. Melhoria na Qualidade do Atendimento e Eficiência: Muitos colaboradores da Secretaria enfrentam a escassez de tempo para se deslocar até restaurantes ou refeitórios durante o intervalo para o almoço, o que pode gerar prejuízos à produtividade e ao bem-estar. Ao fornecer a quentinha, garantimos que os colaboradores possam se alimentar de forma rápida e nutritiva, permitindo que retornem às suas funções com maior energia e foco.
3. Praticidade e Economia de Tempo: A aquisição de quentinhas facilita a logística interna, evitando deslocamentos desnecessários e proporcionando um tempo de descanso mais eficiente. Essa prática também contribui para a organização das atividades administrativas e educacionais, uma vez que os colaboradores podem fazer suas refeições no próprio local de trabalho de forma mais ágil.
4. Promoção de um Ambiente de Trabalho mais saudável: A alimentação oferecida será planejada de forma balanceada e saudável, com o intuito de proporcionar aos colaboradores refeições que atendam às suas necessidades nutricionais, melhorando o estado de saúde geral e prevenindo possíveis doenças relacionadas à má alimentação.
5. Cumprimento de Obrigações Institucionais: A Secretaria Municipal de Educação busca cumprir com suas responsabilidades de proporcionar condições adequadas de trabalho e de promover a valorização do servidor público. A alimentação adequada faz parte desse compromisso institucional.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

CC 28
FLS. 28

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADES E LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. Para atender a demanda estima-se o consumo de bem(ns), conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR R\$ UNITÁRIO	TOTAL
1	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA CARDÁPIO: DOIS TIPO CARNE(BOI,PORCO,FRANGO OU LINGUIÇA), ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, SALADA E FAROFA	N/A	UND	R\$ 11.250	R\$ 24,90	R\$ 280.125,00
2	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA CARDÁPIO: DOIS TIPO CARNE(BOI,PORCO,FRANGO OU LINGUIÇA), ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, SALADA E FAROFA	N/A	UND	R\$ 3.750	R\$ 24,90	R\$ 93.375,00
TOTAL					R\$ 373.500,00	

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1. Comunicar ao Licitante Vencedor toda e qualquer ocorrência relacionadas com a aquisição dos produtos; rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que o licitante vencedor entregar fora das especificações contidas nos itens deste termo de referência.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Cumprir fielmente o que estipula este termo de referência e o futuro edital de licitação; transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação pela organização.

5.2. Caberá ao licitante vencedor realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução e, especialmente:

5.3. Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta licitação;

5.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;



5.5. Comunicar à Prefeitura Municipal de Caxias os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva comprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

DOTAÇÃO: 12.361.0008.2018.0000 3.3.90.39.00

7. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS:

7.1. O não cumprimento das condições estipuladas neste termo de referência e no edital de licitação a ser firmado entre o licitante e o município implica na adoção das medidas e penalidades previstas em lei.

7.2. ensejar o retardamento da execução do certame,

7.3. não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,

7.4. comportar-se de modo inidôneo,

7.5. quando convocado, dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato,

7.6. deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

7.7. cometer fraude fiscal.

8. FORMA DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado após a entrega e conferência do objeto, devendo a empresa emitir a nota fiscal que devidamente comprovada e atestada deverá ser paga em até 30 dias, (previsto em lei) a contar a data do recebimento do mesmo.

9. VIGENCIA DO CONTRATO:

9.1. O Contrato terá Vigência de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

10. GARANTIA:

10.1. Os materiais terão garantia de no mínimo 90 (noventa) dias.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 27
FLS. 27
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

10.2. Caso o prazo estipulado pelo fabricante seja maior que o informado no item anterior, o prazo do fabricante deverá ser considerado para fins de garantia.

10.3. A garantia de todos os materiais terá cobertura contra quaisquer espécies de defeitos, contados da data efetiva da entrega, devendo a contratada, após a comunicação do contratante, providenciar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, as devidas correções.

11. PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

11.1. Até 20 dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

12 UNIDADE FISCALIZADORA:

12.1. Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia.

13. LOCAL DE ENTREGA:

13.1. No Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - Centro de Cultura Acadêmico José Sarney - Praça do Pantheon, 600 - Centro.

14. DA ELABORAÇÃO DO TERMO:

14.1. Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Caxias – MA, 11 de abril de 2025.

Leandro Santos Costa

Matricula: 3888-0

Adenilson Dias de Souza

Secretário Municipal de Educação, Ciências e
Tecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

06082820000156

Exercício:

2025

CCL
FLS. 28

Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 01350/2025.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Unidade: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIAS E TECNOLOGIA
Proj/Ativ: MANUTENÇÃO E FUNC. DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Dotação: 12.361.0008.2018.0000 3.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo R\$: 1.655.000,00

Caxias-MA, 11/04/2025


Joaci Neres dos Santos
Contador
CRC 3.517-MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 01350/2025

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ao

Ilmo. Sr.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

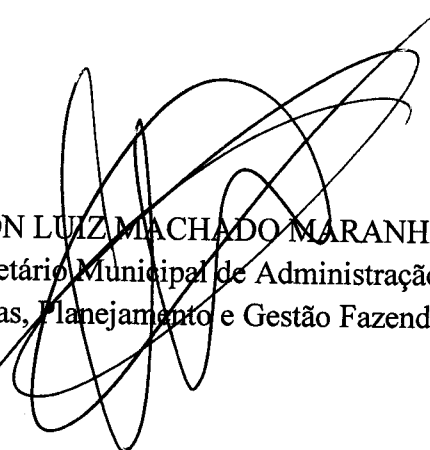
Em obediência ao que dispõe o Caput do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supracitado.

Do que trata os efeitos do inciso II do Artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 da Lei de Responsabilidade Fiscal, **APROVO o Termo de Referência anexado aos autos do processo em epígrafe.**

DECLARO, que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), bem como a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

SOLICITO ainda, que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias, 14/04/2025


OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA

(99) 3521-3125 / 3521- 4363 - 3521-4581

Site: www.caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

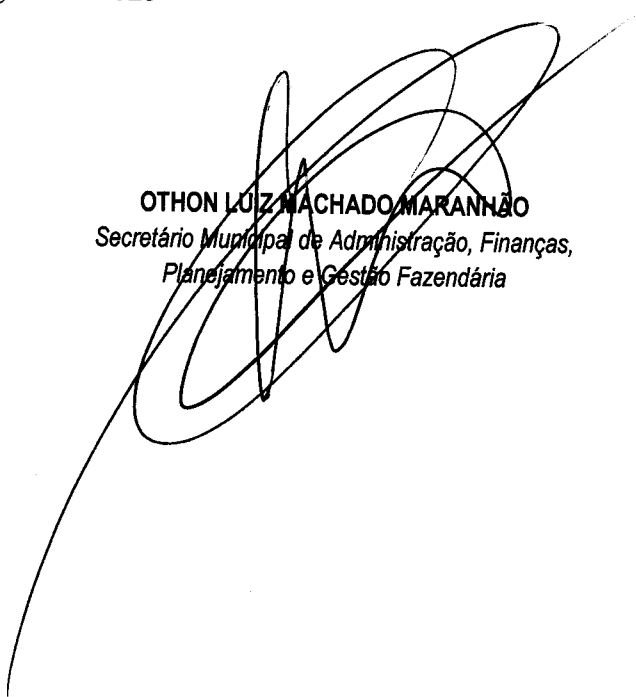


Processo n. 01350/2025

A
Comissão Central de Licitações

Encaminhamos processo supracitado, para as devidas providências.

Caxias, 14/04/2025


OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Gestão Fazendária



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 01
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

24 de abril de 2025

A Comissão Central de Licitação (CCL) do Município de Caxias -MA, na qualidade de órgão gerenciador, autoriza a adesão, no percentual de 50% (cinquenta por cento), pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Caxias -MA, à Ata de Registro de Preços nº 81/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 013/2024, que tem como detentora a empresa L LIMEIRA LEITAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.585.381/0001-07. O objeto da ata refere-se à **contratação de empresa especializada para aquisição de refeição tipo quentinha.**

Igor Mario Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação de Caxias – MA



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO
32

Caxias – MA, em 24 de abril de 2025

Ofício nº 128/2025

À

L LIMEIRA LEITAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 49.585.381/0001-07

ASSUNTO: Solicitação para adesão à Ata De Registro de Preços nº 81/2024, PE 013/2024

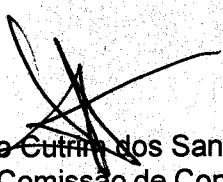
Senhor,

Informamos a V. Sa. O interesse da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Caxias -MA em aderir a à Ata de Registro de Preços Nº 81/2024, PE 013/2024, realizado para atender o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA, que tem como objeto o Registro de preços para futura aquisição de refeição tipo quentinha. Informamos que o órgão gerenciador **LIBEROU** a adesão à referida ata, nos termos da legislação, informamos que a quantidade pretendida é de 50% (cinquenta por cento).

Nesse sentido, formalizamos consulta acerca da possibilidade da anuência para o fornecimento/prestação de serviço dos referidos itens, obedecendo todos os critérios exigidos em contrato.

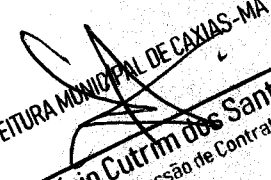
Solicitamos ainda, que caso aceite, encaminhe a documentação referente a regularidade fiscal para que seja concluído o processo de adesão.

Atenciosamente,


Igor Maria Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação
Caxias-MA

**ANEXO I
ITENS E QUANTIDADES DA ADESAO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE.	UNID.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA. CARDAPIO: DOIS TIPO CARNE (BOI, PORCO, FRANGO OU LINGUIÇA), ARROZ, FEIJAO, MACARRAO, SALADA E FAROFA	11.250	UND	R\$ 24,90	R\$ 280.125,00
2	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA. CARDAPIO: DOIS TIPO CARNE (BOI, PORCO, FRANGO OU LINGUIÇA), ARROZ, FEIJAO, MACARRAO, SALADA E FAROFA	3.750	UND	R\$ 24,90	R\$ 93.375,00
Total					R\$ 373.500,00


 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
Igor Mário Cutrim dos Santos
 Presidente da Comissão de Contratação

L LIMEIRA LEITAO LTDA

CNPJ Nº 49.585.381/0001-07

À COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO DE CAXIAS/MA.

ASSUNTO: CONSULTA DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2024, PE 013/2024.

Ao exmo. Sr. Igor Mário Cutrim dos Santos – Presidente da Comissão Central de Licitação.

A empresa L LIMEIRA LEITAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.585.381/0001-07, sediada na rua Avenida Pirajá, 1455, Letra A, Caxias - MA, CEP - 65.608-420, neste ato representada pela Sra. Luzinete Limeira Leitão, portador do CPF nº 782.535.193-20, vem por meio deste, declarar junto a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Caxias -MA, que **CONCORDA**, em fornecer os itens especificados, registrados na Ata de Registro de Preços nº 081/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 013/2024, que tem por objeto, Registro de preços para futura aquisição de refeição tipo quentinha.

Sem mais para o momento, reiteramos com votos de elevada estima.

Caxias, 05 de maio de 2025.

LUZINETE LIMEIRA

LEITAO:78253519320

Assinado de forma digital por

LUZINETE LIMEIRA

LEITAO:78253519320

Dados: 2025.05.06 11:42:35 -03'00'

Luzinete Limeira Leitão

CPF nº: 782.535.193-20

AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 01580/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024, QUE ORIGINOU A PRESENTE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PA Nº 01350/2025, ATA Nº 81/2024, CUJA DETENTORA É A EMPRESA L LIMEIRA LEITAO LTDA, CNPJ Nº 49.585.381/0001-07).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA
PARA ME/EPP).

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de refeição tipo quentinha de interesse do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA - SAAE.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 25/06/2024.

HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br,

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma**(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 07 de junho de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos

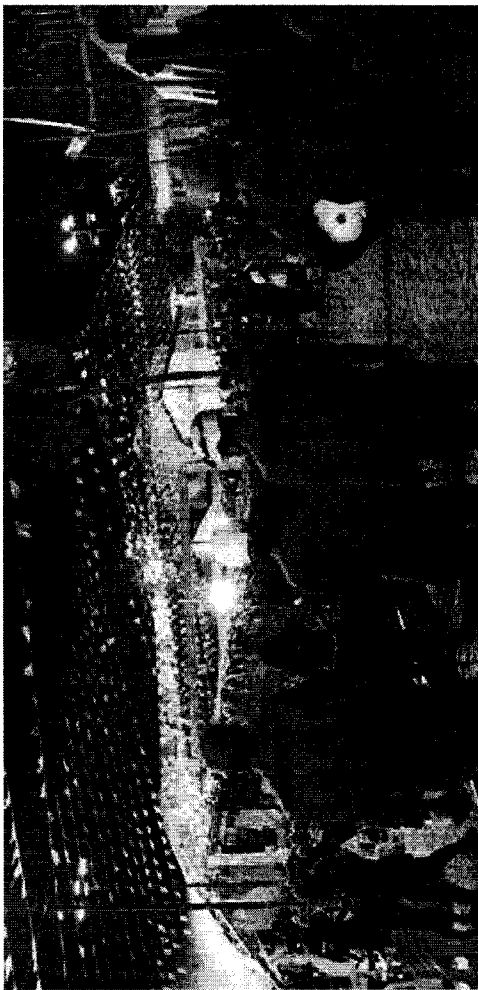
Presidente da Comissão de Contratação

Corpo de Bombeiros reforça segurança no São João do Maranhão

DIVULGAÇÃO

Com o início das festividades do São João do Maranhão 2024, o Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (CBMMA) intensificou os trabalhos para garantir a segurança dos eventos, no estado. As equipes estarão em espaços onde haverá festas e também estão a postos para atendimentos, em casos de emergência. As ações são coordenadas pela Diretoria de Atividades Técnicas (DAT) e integram a operação São João Seguro, da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP-MA), que prossegue até final de julho.

“Vamos estar de prontidão para identificar e orientar na correção de possíveis inadequações, além de estarmos prontos para agir, em casos de emergência. O objetivo principal da operação é assegurar que as festividades juninas transcorram de forma



Militares do CBMMA reforçam a segurança nos arraiais, durante o São João

de forma integrada, com a forças de segurança pública, executando medidas de monitoramento e contingência nos grandes eventos, vistorias das estruturas e prestando

estratégicos para a pronta resposta às ocorrências; disponibilidade de Unidade de Resgate (ambulâncias), viaturas Auto Bomba Tanque (ABT) e veículos de apoio.

emergência, sistemas de combate a incêndio, entre outros aspectos fundamentais. O aparato conta ainda com ambulâncias para atendimentos emergências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024-RELANÇAMENTO (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA PARA ME/EPP).

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de produtos químicos para tratamento de água, para atender as necessidades operacionais do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA - SAAE.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 25/06/2024.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA/Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 07 de junho de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA PARA ME/EPP).

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de refeição tipo quentinha de interesse do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA - SAAE.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 25/06/2024.

... e integram a operação São João Seguro, da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP-MA), que prossegue até final de julho.

“Vamos estar de prontidão para identificar e orientar na correção de possíveis inadequações, além de estarmos prontos para agir, em casos de emergência. O objetivo principal da operação é assegurar que as festividades juninas transcorram de forma segura e sem incidentes, garantindo a diversão de maranhenses e visitantes”, pontuou o diretor da DAT, tenente-coronel Thiago Paiva. Os bombeiros vão atuar,



Militares do CBMMA reforçam a segurança nos arraiais, durante o São João

de forma integrada, com a forças de segurança pública, executando medidas de monitoramento e contingência nos grandes eventos, vistorias das estruturas e prestando reforço nas ações preventivas. Equipe também estará de prontidão para realizar intervenções imediatas que sejam necessárias. Como suporte, viaturas em pontos

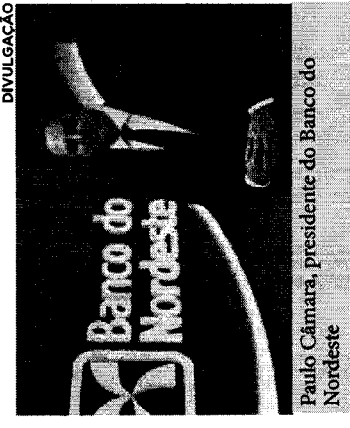
estratégicos para a pronta resposta às ocorrências; disponibilidade de Unidade de Resgate (ambulâncias), viaturas Auto Bomba Tanque (ABT) e veículos de apoio. Estão mobilizados militares, viaturas e equipamentos para realizar inspeções nos locais onde ocorrerão os festejos, verificando as condições de segurança, saídas de

emergência, sistemas de combate a incêndio, entre outros aspectos fundamentais. O aparato conta ainda com ambulâncias para atendimentos emergências. Os bombeiros prestarão orientações sobre atitudes e ações seguras para evitar acidente com fogos de artifício, bombinhas e outros itens utilizados nesta época.

Banco do Nordeste sobe 14 posições em ranking das 100 marcas mais valiosas do Brasil

O Banco do Nordeste (BNB) reafirmou sua participação no ranking das 100 marcas mais valiosas do Brasil, divulgado na última semana pela consultoria Brand Finance, referência global na avaliação de marcas. A instituição financeira subiu 14 posições em 2023 na comparação com a classificação obtida no ano anterior, alcançando agora a posição de número 55. Para o presidente do Banco do Nordeste, Paulo Câmara, estar entre as marcas mais valiosas do país é reflexo do compromisso contínuo do BNB com a excelência e a inovação na prestação de serviços financeiros, especialmente voltados para o desenvolvimento sustentável em sua área de atuação.

“Estamos bastante satisfeitos em ser reconhecidos como uma marca de valor crescente, o que fortalece nossa missão de impulsionar o desenvolvimento econômico e social em nossa região. O país segue firme em sua trajetória de reconstrução e retomada de crescimento, e o Banco do Nordeste, como braço importante do governo federal, tem colaborado com esse propósito”, afirmou o executivo, que assumiu a presidência do BNB em março do ano passado. A Brand Finance tem escritório em mais de 20 países. A consultoria internacional considera fatores como desempenho financeiro, influência de mercado, força da marca e potencial de crescimento para



Paulo Câmara, presidente do Banco do Nordeste

determinar a posição das empresas em seu ranking.

Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA PARA ME/EPP).
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de refeição tipo quentinha de interesse do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA - SAAE
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 25/06/2024.

HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/prncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 07 de junho de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024-RELANÇAMENTO

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de 02 (duas) unidades básicas de saúde nos povoados Calçara (2º Distrito) e Buriti Corrente (3º Distrito), localizados na zona rural do município de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 27/06/2024.

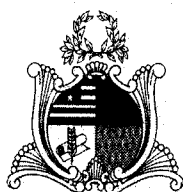
HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/prncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 07 de junho de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVIII Nº 108 SÃO LUÍS, TERÇA - FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 26 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros.... 01

AVISOS

Secretaria de Estado da Fazenda e Outros..... 06

COMUNICAÇÕES

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outras..... 11

CONTRATOS

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros... 14

CONVOCAÇÕES

Concessionária de Gestão e Tratamento e Resíduos de Balsas SPE
LTDA e Outra..... 18

DECISÕES

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária 18

ERRATAS

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH e Outras... 19

RESOLUÇÕES

Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Maranhão
CRC/MA..... 19

TERMO DE AJUSTE

Secretaria de Estado da Saúde 21

TERMO DE ENCERRAMENTO

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária..... 21

TERMO DE HABILITAÇÃO

Secretaria de Estado da Saúde..... 22

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

Secretaria de Estado de Governo e Outros 22

TERMOS DE RECONHECIMENTO

Secretaria de Estado da Educação 26

TORNAR SEM EFEITO

Prefeitura Municipal de Cândido Mendes - MA 26

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DO TERMO ADITIVO Ref.: PROCESSO Nº - 2516/2022-SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Segundo Termo Aditivo referente ao Contrato nº 92/2022 – SEAP de 03/06/2022, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de reforma e ampliação da Unidade Prisional de Ressocialização de Itapecuru-Mirim/MA; **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa COMSERV SERVIÇOS E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 07.983.615/0001-24; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 092/2022-SEAP, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 03/06/2024 a 03/06/2025; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para cobertura do presente termo aditivo correrão, sem prejuízo de qualquer outra eventualmente consignada aos autos, à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 56.000 – Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Unidade Orçamentária: 56101 –SEAP; Função: 14; Subfunção: 421; Programa: 0554; Ação:

4687 - Modernização da Gestão – SEAP; Subação: 002722 – Serviços Técnicos Especializados; Natureza da Despesa: 33.90.39.05. Serviços Técnicos Profissionais; Grupo Programação Financeira: 003 Outras Despesas Correntes; Fonte: 1.500.101.000 (Recursos não Vinculados de Impostos); Ação: 6046 - Reintegração Social; Subação: 023658 – IMPLEMENTAÇÃO - CENTRAIS DE ALTERNATIVAS PENAIAS E INCLUSÃO DE EGRESSO DO SISTEMA PRISIONAL; Natureza da Despesa: 33.90.39.05. Serviços Técnicos Profissionais; Grupo Programação Financeira: 003 Outras Despesas Correntes; Fonte: 2.700.303706 - Superávit do Convênio 823775/2015 CIAPIS/SLZ. Unidade Orçamentária: 56901 – FUNPEN FAF 2023; Ação: 4942 - Ressocialização de Apenados – FUNPEN; Subação: 011622 IMPLEMENTAÇÃO - CENTRAIS DE ALTERNATIVAS PENAIAS E INCLUSÃO DE EGRESSOS DO SISTEMA PRISIONAL; Natureza da Despesa: 33.90.39.99 Outros Serviços de Pessoas Jurídicas; Grupo Programação Financeira: 003 Outras Despesas Correntes; Fonte: 1.712.113 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário – FUNPEN; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira – Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, e a Sra. Candida Pestana Rodrigues – Representante Legal, pela CONTRATADA. **DATA DE ASSINATURA:** Em 03 de junho de 2024 as partes assinaram o presente Termo Aditivo. São Luís, 07 de junho de 2024. **Clara Vitória Sousa Vitor** Assessoria Jurídica – SEAP.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022-SEAP. Ref.: PROCESSO Nº 2024.560101.20174 SEAP/MA; ESPÉCIE: Extrato do Termo Aditivo nº 01 do Termo de Colaboração nº 002/2022 que altera o plano de trabalho com o fim de reajustar o salário do enfermeiro da APAC Pedreiras; **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados do Município de Pedreiras, CNPJ nº 07.387.360/0001-37; **OBJETO:** Alteração do plano de trabalho com o fim de reajustar o salário do enfermeiro da APAC Pedreiras, conforme aprovação do piso nacional da categoria por meio da Lei nº 14.434/2022 e Portaria do Ministério da Saúde GM Nº 1.135 de 16 de agosto de 2023.; **VALOR:** O valor global da parceria é de R\$ 5.931.309,30 (cinco milhões novecentos, trinta e um mil, trezentos e nove reais e trinta centavos); **VIGENCIA:** O termo aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, nos termos da Lei 13.019/2014; **BASE LEGAL:** Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei Estadual de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 alterada pela Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para cobertura da parceria correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **Órgão:** 56.000 – Secretaria de Estado da Administração Penitenciária **Unidade Orçamentária:** 56.101 – SEAP **Função:** 14 Sub- -Função: 421 **Programa:** 0554 **Ação:** 4244 – Manutenção e Ampliação da Metodologia APAC **Natureza de Despesas:** 33.50.43 **Fonte:** 122; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira – Secretário de Estado de Administração Penitenciária/SEAP pela CONCEDENTE, Yuri Cavalcante de Sousa – Presidente APAC Pedreiras, pela CONVENIENTE.; **DATA DE ASSINATURA:** Em 07 de junho de 2024 as partes assinaram o presente Termo Aditivo. São Luís/MA, 07 junho de 2024. **Murilo Andrade de Oliveira** Secretário de Estado de Administração Penitenciária/SEAP.



(OITO HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 07 de junho de 2024. **Igor Mário Cutrim dos Santos** Presidente da Comissão de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para futura aquisição de refeição tipo quentinha de interesse do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA - SAAE. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 25/06/2024. **HORÁRIO:** 10h:00min (DEZ HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 07 de junho de 2024. **Igor Mário Cutrim dos Santos** Presidente da Comissão de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024-RELANÇAMENTO ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de 02 (duas) unidades básicas de saúde nos povoados Caiçara (2º Distrito) e Buriti Corrente (3º Distrito), localizados na zona rural do município de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 27/06/2024. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 07 de junho de 2024. **Igor Mário Cutrim dos Santos** Presidente da Comissão de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA

AVISO DE CREDENCIAMENTO A Prefeitura M. de Coelho Neto - MA, por meio da Sec.M. de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, credenciamento através de Chamada Pública 005/2024., do tipo maior pontuação, para a Seleção de organização da sociedade civil por meio da formalização de termo de colaboração para a operacionalização e execução de projetos para atendimentos nas unidades de saúde do município no período de 12 meses, no dia 15/07/2024 às 08:00 horas, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Presidente da Comissão de Seleção. Edital: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <https://licitacoes.coelho-neto.ma.gov.br/>. Esclarecimentos no Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com. Coelho Neto - MA, 06 de Junho de 2024. **Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro** - Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA

Estado do Maranhão ##ATO Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha- MA **AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024.** Processo Administrativo nº 06.1405.0002/2024. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de um veículo Hatch, novo 0 Km, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social. **MODALIDADE:** Pregão. **FORMA:** Eletrônica. **TIPO:** Menor Preço global. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **DATA DE ABERTURA:** 24 de junho de 2024 às 09:00 horas. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site www.comprasgovernadorluizrocha.com.br no dia e horário marcados.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024. Processo Administrativo nº 06.1405.0002/2024. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços e recuperação de estradas vicinais. **MODALIDADE:** Pregão. **FORMA:** Eletrônica. **TIPO:** Menor Preço global. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **DATA DE ABERTURA:** 26 de junho de 2024 às 09:00 horas. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site www.comprasgovernadorluizrocha.com.br no dia e horário marcados. Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, situada à Praça João Gonçalves, s/nº, Centro, Governador Luiz Rocha - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e no portal do Município no Endereço eletrônico <http://transparencia.governadorluizrocha.ma.gov.br/> no site <https://www.comprasgovernadorluizrocha.com.br>. Esclarecimento adicional no endereço supra, pelo endereço eletrônico pmgl.licitacao@hotmail.com ou pelo telefone (99) 3561-1134. Governador Luis Rocha - MA, 07 de junho de 2024 **Edeval Silva Batista** Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 25 de junho de 2024, às 09h00min (nove horas), no endereço eletrônico: <https://portal.licitanet.com.br>, licitação na modalidade **PREGÃO** na sua forma **ELETRÔNICA** objetivando a **Contratação de empresa especializada na manutenção corretiva de poços e bombas com reposição de suprimentos no município de Humberto de Campos/MA** conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital. O Edital pode ser consultado No Setor de Licitações, em dias úteis, segunda à sexta-feira, nos horários das 08:00h às 12:00h, também encontra-se a disposição dos interessados nos sites: www.licitanet.com.br, <https://www.humbertodecampos.ma.gov.br>, www.tce.ma.gov.br e <https://pncp.gov.br>. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail: cplpmhc@gmail.com. Humberto de Campos - MA, 11 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024. A Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade concorrência eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de Empresa para reforma e Ampliação das Unidades Escolares: **REFORMA E APLIAÇÃO DA ESCOLA U.I. ALBERTO MOUSSALÉM FAL-**



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei Nº 2331/2017 | Edição nº 5989/2024 Caxias - MA, 11/06/2024

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caxias - MA. Criado pela Lei Nº 2331/2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: ti@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 052/2021 de 25/01/2021, RESOLVE:

APOSENTAR

MARIA DO ESPIRITO SANTO ALMEIDA MENDES, servidora pública municipal, titular do cargo de Professor Classe E, Nível V, 25 horas, matrícula nº 03484-1, CPF nº 439.766.463-34, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Caxias, na modalidade aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e com paridade, nos termos do art. 42 da Lei Municipal nº 2.192/2014 e arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, no valor total de R\$ 4.364,07 (quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sete centavos) mensais, na forma discriminada abaixo, baseado no contracheque do mês de maio de 2024, tendo em vista o que consta do processo nº 001372/2020:

Vencimento, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 02/2000 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público), c/c a Lei Municipal nº 2.694, de 15 de janeiro de 2024 - R\$ 4.236,96 (quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos).

Adicional por tempo de serviço (3% sobre o vencimento), nos termos da Lei Complementar Municipal nº 003, de 23 de abril de 2001, art. 2º, - R\$ 127,11 (cento e vinte e sete reais e onze centavos).

Total da remuneração do cargo efetivo, nos termos do art. 71 da Lei Municipal nº 2.192, de 19 de dezembro de 2014 (redação dada pela Lei Municipal nº 2.501, de 27 de julho de /2020) - R\$ 4.364,07 (quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sete centavos).

CAXIASPREV

ATO Nº 0011, DE 10 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS E COM PARIDADE, EM BENEFÍCIO DE MARIA DO ESPIRITO SANTO ALMEIDA MENDES, NO CARGO DE PROFESSOR CLASSE E, NÍVEL V, 25 HORAS, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE



Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE JUNHO DE 2024.

Breno Silveira Leitão
Presidente

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024-
RELANÇAMENTO
(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA PARA ME/EPP).

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de produtos químicos para tratamento de água, para atender as necessidades operacionais do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA - SAAE.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 25/06/2024.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br,
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 07 de junho de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA PARA ME/EPP).

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de refeição tipo quentinha de interesse do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA - SAAE.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 25/06/2024.

HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br,
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 07 de junho de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024-
RELANÇAMENTO

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de 02 (duas) unidades básicas de saúde nos povoados Caiçara (2º Distrito) e Buriti Corrente (3º Distrito), localizados na zona rural do município de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 27/06/2024.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br,
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às



13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 07 de junho de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

ADENILSON DIAS DE SOUZA
Procurador Geral do Município
ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO
Controlador Geral do Município
MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES
Secretaria Municipal De Saúde
BRENO SILVEIRA LEITÃO
Presidente do Caxias-Prev
LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES
Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca
ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Defesa Civil
ANA LÚCIA XIMENES
Secretaria Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social
LABIBE GEDEON SIMÃO NETA
Secretaria Municipal do Trabalho
CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO
Secretário Municipal de Indústria e Comércio
ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE
MACÊDO
Secretária Municipal de Educação, Ciências e
Tecnologia
ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA
Diretor Administrativo do SAAE
MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e
administração
ADELSON DA COSTA PEDROSA
Secretário Municipal de Esportes
RUY FERNANDES RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Transportes
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Governo
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Contratação do Município
de Caxias/MA
VIDIGAL BORGES TORRES
Secretário Municipal de Infraestrutura
GRACY VIANA MAIA
Secretária Municipal de Regularização Fundiária
JERÔNIMO FERREIRA CAVALCANTE FILHO
Secretário Municipal de Articulação Política

HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior

MUSICA:: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cujas fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



MUNICIPIO
DE
CAXIAS:0608
2820000156

Assinado de forma
digital por
MUNICIPIO DE
CAXIAS:060828200
00156
Dados: 2024.06.11
19:27:11 -03'00'



A CIDADE QUE A GENTE QUER

Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP:
65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025



EDITAL DE LICITAÇÕES - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01580/2024	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024.
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.	
BASE LEGAL	LEI Nº. 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	Formação de Registro de Preços para futura aquisição de refeição tipo quentinha de interesse do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	25 de junho de 2024.
	10h:00min (dez horas).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	Orçamento Aberto
FONTE RECURSO	Próprio
O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais..	

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 25/06/2024

Horário: 10:00 horas

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: menor preço

Modo de disputa: ABERTO

Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59 horas do dia 20/06/2024.

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Formação de Registro de Preços para futura aquisição de refeição tipo quentinha de interesse do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1. Órgão Gerenciador: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

1.2. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

1.3. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

1.4. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

1.4.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

1.4.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

1.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Os itens com valores acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será estabelecido cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou equiparadas, sendo o restante dos itens destinados à ampla concorrência.

4.4. A divisão das cotas citadas acima constitui-se da seguinte forma:

- 4.4.1. Para os **lotes/itens (COTA PRINCIPAL)**: qualquer interessado que atenda aos requisitos do edital.
- 4.4.2. Para os **lotes/itens (COTA RESERVADA)**: Somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas.
- 4.4.2.1. Na hipótese de item(ns)/lote(s) desertos ou fracassados para a cota reservada nos moldes acima descritos, será oportunizada a adjudicação ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 4.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. Para os fins do disposto no subitem 4.4.2. e 4.4.3. deste Edital, considera-se como “equiparadas” o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.
- 4.7. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.7.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
- 4.7.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.7.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.8. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.9.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou

contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.9.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.9.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.9.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.9.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.9.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.9.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.9.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.9.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (DEZ CENTAVOS)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (VINTE) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 03 (TRÊS) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos contados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.15. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.16. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.17. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.17.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.18. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.19. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.20. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.21. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.21.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.21.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.21.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (CINCO) dias** úteis contados da solicitação.

8.21.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.21.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.21.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.21.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.21.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.21.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (TRINTA) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.21.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.22. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.23. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.24. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.25. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.25.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.27. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

8.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que ~~prevê~~ ^{define} as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

8.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificativa no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

8.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.

8.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.8.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.9.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual

9.9.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.9.7.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.7.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com os termos de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.10.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.11.2. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.11.3. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.11.4. É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.11.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.12. Alvará, Atestado, Certificado ou Certidão expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.13. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.13.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.13.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.14. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.14.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.15. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.15.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.16. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.17. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.18. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.13. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.14. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.15. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.16. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.13. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.13.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.13.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.14. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.14.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.14.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA.

13.13. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

13.13.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

13.13.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

13.13.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

13.13.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

8.1. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

13.14. Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.15. Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

13.16. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

13.17. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

13.18. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

13.19. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.13. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

15.5. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.6. Demais cláusulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

15.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

15.7.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.7.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

15.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor

15.8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

15.8.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

15.8.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.8.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

15.8.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133/2021.

15.9. Do Cancelamento dos preços registrados

15.9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

15.9.1.1. Por razão de interesse público;

15.9.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

15.9.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

16. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

16.1. O índice de reajustamento é de 10% (dez por cento), as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

16.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

16.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.3. Da Negociação de preços registrados:

16.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

16.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

16.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

16.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

16.3.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

16.3.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

16.3.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de Caxias - MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A prefeitura municipal de Caxias - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, SN, Centro, Caxias - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.

Caxias – MA, 07 de junho de 2024

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Formação de Registro de Preços para Aquisição de Refeição Tipo Quentinha de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias–MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Destina-se ao consumo dos trabalhadores de diversos setores desta autarquia que laboram em dois turnos como plantonistas. Bem como servidores que executam serviços na zona rural, e em alguns casos, aos colaboradores que ficarem em tempo integral na repartição, em prol do bom andamento dos serviços realizados pela Administração, visando o desenvolvimento de suas atividades fins, em atendimento ao interesse público.

3. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

3.1 Para a contratação do referido objeto sugere-se seja adotado Registro de Preços, observando critério de **menor preço por item**, considerando o fornecimento do produtos, de forma parcelada, cujas quantidades e valor médio, conforme pesquisa de mercado constante do processo, seguem abaixo descrição e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA CARDAPIO: -Dois tipo de Carne (Boi, Porco, Frango ou Linguiça)- Arroz –Feijão –Macarrão -Salada -Farofa. (COTA PRINCIPAL)	Und	22.500	28,67
02	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA CARDAPIO: -Dois tipo de Carne (Boi, Porco, Frango ou Linguiça)- Arroz –Feijão –Macarrão -Salada -Farofa. (COTA RESERVADA)	Und	7.500	28,67

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO

4.1 O Contrato terá a vigência de 1(um) ano da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021..

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Executar o fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações cotadas na proposta, conforme solicitação;

5.2 Disponibilizar-se a entrega dos materiais, imediatamente após o recebimento da autorização de início, nos locais e horários fixados pela CONTRATANTE, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir a entrega conforme o estabelecido;

5.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto do presente Termo de Referência, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

5.4 Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do objeto, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

5.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento;

5.6 Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Condições da Prestação do Objeto e daquelas estabelecidas em lei;

5.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.8 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Compete à Contratante:

6.1.1 Assegurar o livre acesso dos empregados da Contratada a todos os locais onde se fizerem necessários a execução do objeto;

6.1.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;

6.1.3 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;

6.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.

6.1.5 Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos na legislação pertinente;

6.1.6 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS SERVIÇOS

7.1 O objeto somente será aceito se estiver de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e seus anexos e no contrato;

7.2 Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

7.2.1 **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação e na forma estabelecida neste Termo de Referência;

7.3 O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração. Conforme Anexo I do Termo de Referência;

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

8.3 A fiscalização da CONTRATANTE fará o possível para que a CONTRATADA não execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

8.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e legislações correlatas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente do País em até 30 (dias) após o faturamento, mediante a apresentação da Ordem de Serviço, da Solicitação de Pagamento e do recibo, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura contendo no seu corpo além da discriminação do serviço efetivamente executado, referência ao número do contrato, devidamente atestado por quem de direito;

10.2 Qualquer descumprimento das exigências estipuladas neste Termo de Referência poderá ser aplicado às sanções previstas na Lei de licitação em vigor, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

11. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

11.1.1 O fornecimento das Quentinhas deverá estar disponível 24 horas todos os dias da semana inclusive sábados, domingos e feriados. Para o recebimento das quentinhas será designado servidor específico para verificação do produto objeto desta licitação.

11.1.2 O objeto deste ofício deverá ser fornecido sem ônus para o SPAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA.

12. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

12.1 Almoço/Jantar servidos em marmitex descartável com tampa e com capacidade mínima de 500ml, acompanhadas de talheres, tudo descartável e embalado separadamente,

12.2 Os alimentos deverão ser preparados na cozinha da empresa contratada, utilizando-se matéria prima e insumos de primeira qualidade; admite-se a utilização de alguns alimentos semi-elaborados considerados essenciais ao processo.

12.3 Os alimentos preparados deverão obedecer em todas as fases, as técnicas corretas de culinária, ser saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias dos ingredientes, assim

como os diferentes fatores de modificação físico, químico e biológico, no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes.

12.4 Qualquer tipo de alimento preparado em dias anteriores pela empresa, não poderá ser reutilizado no preparo das refeições a serem servidas ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

12.5 A empresa deverá observar rigorosamente a legislação sanitária e as normas regulamentares sobre higiene, medicina e segurança do trabalho emanadas dos órgãos públicos competentes.

12.6 A empresa deve prestar garantia de acondicionamento dos alimentos que preserve sua qualidade e integridade física. A quantidade a ser servida deve estar sempre adequada, conforme a capacidade da embalagem mínima exigida

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. Poderão participar do processo licitatório pessoa jurídica que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente;

13.2. Entre as obrigações técnicas e objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade dos objetos contratados esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

13.3. Atestados (s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de em características, quantidades e prazos

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

14.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total mensal, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue;

14.3. O pagamento será efetuado pela Contratante, à Contratada, através de depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

14.4. O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo esta demonstrar por meio documentação:

- a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
- b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

14.5. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

15. DOS RECURSOS FINANCEIROS

15.1 As obrigações assumidas serão pagas com Recursos Próprios do SAAE – Caxias - MA.

16. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

16.1. O objeto do presente Termo de Referência não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte.

17. DA ADJUDICAÇÃO

17.1 A Critério da CCL

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Pregão ELETRÔNICO Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01580/2024

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/20**, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.
LOCAL: : PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTÁ BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITEM Nº	DESCRIÇÃO	MAR CA	QUAN T.	UNIDA DE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
3. PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
4. QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
5. QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

Pregão ELETRÔNICO Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01580/2024

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº
14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME
LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO *** ÓRGÃO LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***

....., DE DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICO Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01580/2024

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF _____
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20____.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Pregão ELETRÔNICO Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01580/2024

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

Pregão ELETRÔNICO Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01580/2024

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICA Nº *****, DECLARA, SOB AS PÊNAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO *** ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

..... DE DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Pregão ELETRÔNICO Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01580/2024

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

Pregão ELETRÔNICO Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01580/2024

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20**.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

ANEXO IX - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0000

Pregão ELETRÔNICO Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01580/2024

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida _____, Nº _____, Bairro: _____ - Caxias - MA - CEP: _____, inscrito no CNPJ Nº _____, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, neste ato representado por _____ (qualificar) portador do CPF Nº _____.

1.1.1. Dos órgãos participantes

(Listar órgãos participantes)

1.2. Da detentora

A empresa (qualificar) sediada à (descrever), inscrita no CNPJ sob o N.º (descrever), neste ato representada legalmente por (qualificar), inscrito(a) no CPF sob o N.º (descrever).

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº 0000 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente Ata (descrição do objeto).

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESAO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito

às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias-MA, *** de *** de ***.

MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA

ÓRGÃO GERENCIADOR

CPF: ***

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____

ANEXO 1 - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ____/____, QUE
FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A
EMPRESA**

A Prefeitura Municipal..... por intermédio do(a) (órgão interno contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo Sr., Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº expedida pela (o) e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº expedida pela (o) e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de *** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
REPRESENTANTE:
E-MAIL:
TEL.: ()

ITEM S	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20^{***}, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice ^{***} do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de ^{***} dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de ^{***} dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE DE 20***.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

VENCEDORES DO PROCESSO
 Prefeitura Municipal de Caxias
 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
 Registro de Preços Eletrônico - 013/2024

L LIMEIRA LEITAO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 49.585.381/0001-07 - Endereço:
Avenida Pirajá - CEP: 65608420 - UF: MA - Município: Caxias - Telefone: (99) 98852-3346

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA CARDÁPIO: -DOIS TIPO DE CARNE (BOI, PORCO, FRANGO OU LINGUIÇA)-ARROZ -FEIJÃO -MACARRÃO - SALADA -FAROFÁ.	PROPRIA	PROPRIA	22.500 UN	R\$ 24,90	R\$ 560.250,00
0002	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA CARDÁPIO: -DOIS TIPO DE CARNE (BOI, PORCO, FRANGO OU LINGUIÇA)-ARROZ -FEIJÃO -MACARRÃO - SALADA -FAROFÁ.	PROPRIA	PROPRIA	7.500 UN	R\$ 24,90	R\$ 186.750,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 747.000,00

Valor Total: R\$ 747.000,00



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

L LIMEIRA LEITAO LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

LUZINETE LIMEIRA LEITAO, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIA, nascido(a) em 06/08/1976, nº do CPF 782.535.193-20, residente e domiciliada na cidade de Caxias - MA, na RUA dos Caldeirões, nº 562, Caldeirões, CEP: 65607-305;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **L LIMEIRA LEITAO LTDA**, e usará a expressão **CHURRASCARIA E PIZZARIA É MASSA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: **AVENIDA Pirajá, nº 1455, LETRA A, Pirajá, Caxias - MA, CEP: 65608420.**

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: **RESTAURANTES E SIMILARES, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE**

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **RESTAURANTES E SIMILARES, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE.**

Exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 5611-2/01 - Restaurantes e similares

CNAE Nº 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

CNAE Nº 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 10/02/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
LUZINETE LIMEIRA LEITAO	70000	70.000,00	100,00
TOTAL:	70000	70.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LUZINETE LIMEIRA LEITAO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Após término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

L LIMEIRA LEITAO LTDA

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Caxias - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

Em por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Caxias - MA, 10 de fevereiro de 2023

LUZINETE LIMEIRA LEITAO
Sócio/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L LIMEIRA LEITAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
78253519320	LUZINETE LIMEIRA LEITAO

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2023 20:03 SOB Nº 21201343948.
PROTOCOLO: 230209300 DE 13/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302053349. CNPJ DA SEDE: 49585381000107.
NIRE: 21201343948. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/02/2023.
L LIMEIRA LEITAO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
L LIMEIRA LEITAO LTDA**

LUZINETE LIMEIRA LEITÃO, brasileira, natural de Caxias, Estado do Maranhão, casada no regime comunhão parcial de bens, nascida em 06 de Agosto de 1976, Representante Comercial, portadora do CPF de Nº 782.535.193-20 e da cédula de identidade Nº 072941552020-2 SESP-MA, residente e domiciliada na rua dos Caldeirões, nº 562 – Bairro Caldeirões, Caxias/MA, CEP: 65.607-305, única sócia da empresa **L LIMEIRA LEITAO LTDA**, com sede na Avenida Pirajá, 1455, letra A, Pirajá, nesta cidade de Caxias no estado do Maranhão, CEP: 65.608-420, devidamente registrada sob o Nire: 21201343948 e CNPJ: 49.585.381/0001-07 arquivado em 10/02/2023 na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, resolvem de comum acordo modificar o contrato social mediante as seguintes alterações;

CLAUSULA 1ª - O objeto social da empresa será:

5611-2/01 Restaurantes e similares.

46.19-2/00 – Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado.

4723-7/00 Comércio varejista de bebidas.

4639-7/01 – Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4686-9/02 – Comércio atacadista de embalagens

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4754-7/01 – Comércio varejista de móveis

4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho

4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

5620-1/01 – Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de L LIMEIRA LEITAO LTDA com sede na Avenida Pirajá, 1455, Letra A, bairro: Pirajá, nesta cidade de Caxias no estado do Maranhão, CEP: 65.608-420, podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional.

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
L LIMEIRA LEITAO LTDA

CLAUSULA 2ª - O capital social é R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) dividido em 70.000 quotas com valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente da seguinte Forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
LUZINETE LIMEIRA LEITÃO	70.000	100	70.000,00
Total	70.000	100	70.000,00

CLAUSULA 3ª - O objeto social da empresa é:

5611-2/01 Restaurantes e similares.

46.19-2/00 – Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado.

4723-7/00 Comércio varejista de bebidas.

4639-7/01 – Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4686-9/02 – Comércio atacadista de embalagens

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4754-7/01 – Comércio varejista de móveis

4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho

4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

5620-1/01 – Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

CLAUSULA 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 10 de fevereiro de 2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
L LIMEIRA LEITAO LTDA**

CLAUSULA 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA 7ª - A administração da sociedade exercida por **LUZINETE LIMEIRA LEITÃO** com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORA** representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLAUSULA 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA 9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA 10 - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA 11 - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA 12 - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
L LIMEIRA LEITAO LTDA**

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA 13 - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA 14 - Fica eleito o foro da comarca de Caxias - Ma para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 uma única via.

Caxias (Ma), 10 de Abril de 2023.

LUZINETE LIMEIRA LEITÃO
Sócia Administradora



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L LIMEIRA LEITAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
78253519320	LUZINETE LIMEIRA LEITAO

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2023 10:26 SOB N° 20230476562.
PROTOCOLO: 230476562 DE 12/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304848420. CNPJ DA SEDE: 49585381000107.
NIRE: 21201343948. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/04/2023.
L LIMEIRA LEITAO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Caxias

CERTJUDONE-SJDCAX - 2642024

Código de validação: 3654439800

Número da guia: 24052001001825328.

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS 1º GRAU

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes aos registros de **FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** a partir do dia 1º de janeiro de 2014 até a presente data, deles **NADA CONSTA** sobre distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **L LIMEIRA LEITAO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. **49.585.381/0001-07**. **CERTIFICO** finalmente, que esta **Secretaria de Distribuição** é a **única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de Caxias/MA**. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum Desembargador Arthur Almada Lima, nesta Cidade de Caxias, Estado do Maranhão. Eu, **Lianna Mayara Lopes Campêlo**, Secretária Judicial de Distribuição, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente. ***Data do sistema.**

OBSERVAÇÕES:

1. Certidão válida por 60 (sessenta) dias e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ);
 2. Pesquisas realizadas no ThemisPG, Processo Judicial Eletrônico (PJE) e Jurisconsult, obedecendo às diretrizes da RESOL-GP - 282018 TJMA, referentes aos últimos 10 (dez) anos.
 3. Não constam processos referentes ao Juizado Especial Cível e Criminal e Cartas Precatórias;
 4. Nas certidões de antecedentes criminais não constam processos SUSPENSOS (Lei 9.099/95 ou art. 28-A do CPP), arquivados e/ou baixados definitivamente ou em Segredo de Justiça. - **Observação aplicável às solicitações particulares.**
 5. Os dados constantes nas certidões foram informados pelo solicitante e sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
 6. Esta certidão só é emitida fisicamente nos casos de homônimos e/ou ocorrências processuais: Nos casos de ocorrências processuais serão informados os detalhes do(s) processo(s) que tramitam no Termo Judiciário de Caxias/MA (Aldeias Altas e São João do Sóter). Já, para processo(s) de outras Comarca(s) serão indicados somente a existência de ocorrências. Nos casos de homônimos, será emitida nos termos do art. 8º, § 2º, Resolução nº 121/2010, do CNJ: "Também deverá ser expedida certidão negativa quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário". - **Observação aplicável às solicitações particulares de Pessoa Física.**
 7. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA (fiscalização de selos).
- Fórum Desembargador Arthur Almada Lima - Avenida Norte-Sul, s/n.º - Cidade Judiciária, Campo de Belém, Caxias/MA, CEP.: 65.609-005 - Fone: (99) 2055-1382 ou (99) 2055-1363 / distribuicao_cax@tjma.jus.br

LIANNA MAYARA LOPES CAMPÊLO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Caxias
Matrícula 110890

Documento assinado. CAXIAS, 21/06/2024 10:57 (LIANNA MAYARA LOPES CAMPÊLO)



CERTJUDONE-SJDCAX - 2642024 / Código: 3654439800
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 49.585.381/0001-07
Razão Social: L LIMEIRA LEITAO LTDA
Endereço: AV PIRAJA 1455 LETRA A / PIRAJA / CAXIAS / MA / 65608-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/06/2024 a 14/07/2024

Certificação Número: 2024061505146052119925

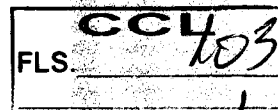
Informação obtida em 21/06/2024 19:29:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PREFEITURA DE CAXIAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Praça Dias Carneiro, Nº 600, Centro - CEP: 65.600-000
CNPJ: 06.082/0001-56



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Numero: 00001450742024

Data de expedição: 13/06/2024 11:56:37

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **L LIMEIRA LEITAO LTDA** que possui o CNPJ **49.585.381/0001-07** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 49.585.381/0001-07

Razão Social: L LIMEIRA LEITAO LTDA

Inscrição Municipal: 210290307624012

Endereço: AVENIDA PIRAJA

Numero: 1455

Município: CAXIAS

Bairro: PIRAJA

Complemento: LETRA A;

Estado: MA

Regime tributário:

NORMAL

Data de inicio de atividade:

13/02/2023

Código de validação: 28C39C2DB4945C20FA9D9E32BA890AD2

Data de validade da certidão: 11/09/2024

Finalidade: NADA CONSTA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L LIMEIRA LEITAO LTDA
CNPJ: 49.585.381/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:27:33 do dia 21/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/12/2024.

Código de controle da certidão: **2772.F1C9.1721.106A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: L LIMEIRA LEITAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.585.381/0001-07

Certidão nº: 44441468/2024

Expedição: 24/06/2024, às 10:23:00

Validade: 21/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L LIMEIRA LEITAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.585.381/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

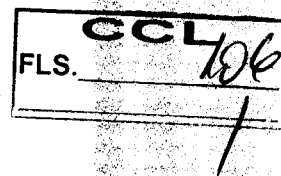
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 233696/24

Data da

24/06/2024 18:35:39

Inscrição Estadual: 127928995

CPF/CNPJ: 49585381000107

Razão Social: L LIMEIRA LEITAO LTDA

Endereço: AVE PIRAJA, 1455 LETRA A; CEP: 65608420 - PIRAJA

Telefone: (99)984110847

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 22/09/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 050430/24

Data da 24/06/2024 09:00:58

Inscrição Estadual: 127928995

CPF/CNPJ: 49585381000107

Razão Social: L LIMEIRA LEITAO LTDA

Endereço: AVE PIRAJA, 1455 LETRA A; CEP: 65608420 - PIRAJA

Telefone: (99)984110847

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 22/09/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

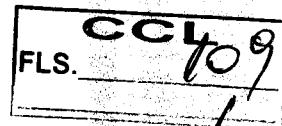
CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.585.381/0001-07 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 13/02/2023	
NOME EMPRESARIAL L LIMEIRA LEITAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CHURRASCARIA E PIZZARIA E MASSA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.49-4-00 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-2-00 - Comércio varejista de bebidas 47.42-9-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-9-00 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-9-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-9-00 - Comércio varejista de móveis 47.55-9-00 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.61-9-00 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-9-00 - Comércio varejista de artigos esportivos 56.20-9-00 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-9-00 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PIRAJÁ		NÚMERO 1455	COMPLEMENTO LETRA A
CEP 65.606-420	BAIRRO/DISTRITO PIRAJÁ	MUNICÍPIO CAXIAS	UF MA
ENDERÇO ELETRÔNICO LEITAO.LUZINETE807@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 8411-0847/ (0000) 0000-0000	
ENTE FISCAL RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/02/2023	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido em 24/06/2024 às 16:28:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

CNPJ:	49.585.381/0001-07
NOME EMPRESARIAL:	L LIMEIRA LEITAO LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$70.000,00 (Setenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	LUZINETE LIMEIRA LEITAO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 24/06/2024 às 16:29 (data e hora de Brasília).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2024

ALVARÁ DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CPF/CNPJ

NÚMERO DE CONTROLE

49.585.381/0001-07

155/2024

RAZÃO SOCIAL

L LIMEIRA LEITÃO LTDA

NOME FANTASIA

CHURRASCARIA E PIZZARIA E MASSA

LOCALIZAÇÃO

AV. PIRAJÁ - 1455 - PIRAJÁ

65.600-120, CAXIAS-MA

CNAE / ÁREA DE ATIVIDADE: 56.11-2-01 - RESTAURANTE E SIMILARES.

NOTA

ESTE ALVARÁ É VÁLIDO SOMENTE PARA A FINALIDADE ACIMA DISCRIMINADA. O PRESENTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, em atenção ao requerimento da firma acima citada, inspecionou suas instalações físicas, cujas instalações se destinam ao funcionamento, **RESTAURANTES E SIMILARES**, sob a responsabilidade técnica do (a) _____ CR N.º _____ e ao mesmo oferece, no momento, condições satisfatórias de higiene e salubridade, conforme preceitua o ARTIGO 69, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 039, DE 25 DE DEZEMBRO DE 1998.

OBSERVAÇÃO:

AUTORIDADE SANITÁRIA

Célia Almeida da Silva

Enfermeira VISA
Matrícula 4393

EMISSÃO: 10/06/2024

VALIDADE: 10/06/2025

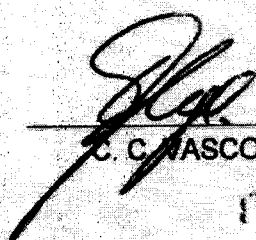


C. C. VASCONCELOS CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 07.772.208/0001-78 Inscrição Estadual: 12.224.490-7
Av. Nossa Senhora de Nazare, nº 57 – Bairro: Trizidela
Caxias / Maranhão. Cep: 65.608-460.
Telefone: (99) 3421-1100

ATESTADO DE FORNECIMENTO

Declaramos para os devidos fins que a empresa L LIMEIRA LEITAO LTDA de CNPJ: 49.585.381/0001-07 forneceu comidas preparadas (QUENTINHAS) para esta empresa.

Caxia/Ma, 10 de Abril de 2023


C. C. VASCONCELOS CONSTRUÇÕES LTDA

07.772.208/0001-78

C. C. DE VASCONCELOS

Av. Nossa Senhora de Nazaré, 57

TREZIDELA CEP 65.608-460

Caxias - MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa L. LIMEIRA LEITÃO LTDA prestou serviços de **Fornecimento de Refeição tipo Quentinha**, inscrita no CNPJ sob o Nº **49.585.381/0001-07**, situada na Av. Pirajá Nº1455 A, Pirajá /Caxias-MA, ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA**, CNPJ nº 06.088.900/0001-19, estabelecida na Praça Magalhães de Almeida, nº191 - Centro, na cidade de Caxias, Estado do MA, e detém qualificação técnica para Fornecimento de Refeição tipo Quentinha. Conforme Pregão Eletrônico Nº 033/2023 – SRP.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA CARDAPIO: -Dois tipo de Carne (Boi, Porco, Frango ou Linguiça)- Arroz -Feijão -Macarrão -Salada -Farofa.	Und	20.000

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Caxias(MA), 21 de Junho de 2024.

SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS-MA


Eng. Arnaldo de Arruda Oliveira
Diretor Administrativo Financeiro / SAAE Caxias-MA
CREA - MA 9223/D

Eng. Arnaldo de Arruda Oliveira
Diretor Adm. e Financeiro do SAAE/Caxias-MA

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 11, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa L LIMEIRA LEITAO LTDA, município Caxias, CNPJ nº 49.585.381/0001-07, Número de Registro (NIRE) 21201343948.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 13/02/2023

Nº do constitutivo: 21201343948

Caxias, 13/02/2023

WILLAME DA CUNHA SILVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 011005/O-6

LUZINETE LIMEIRA LEITAO
Administrador, Sócio
CPF 782.535.193-20

Empresa: LIMEIRA LEITAO LTDA
C.N.P.J.: 05.585.381/0001-07
Período: 03/02/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 21201343948 Data: 13/02/2023

Folha: 0002
Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
13/02/2023	2.3.1.02.001	CAPITAL A INTEGRALIZAR	CAPITAL A INTEGRALIZAR CONFORME CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA REGISTRADA NA JUCEMA SOB O NIRE Nº 21201343948.	70.000,00	
13/02/2023	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	CAPITAL A INTEGRALIZAR CONFORME CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA REGISTRADA NA JUCEMA SOB O NIRE Nº 21201343948.		70.000,00
13/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	CAPITAL INTEGRALIZADO CONFORME CONTRATO SOCIAL REGISTRADO NA JUCEMA SOB O NIRE Nº 21201343948.	70.000,00	
13/02/2023	2.3.1.02.001	CAPITAL A INTEGRALIZAR	CAPITAL INTEGRALIZADO CONFORME CONTRATO SOCIAL REGISTRADO NA JUCEMA SOB O NIRE Nº 21201343948.		70.000,00
			TOTAL DO DIA	140.000,00	140.000,00
			TOTAL DO MÊS	140.000,00	140.000,00
15/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	232,00	
15/03/2023	1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		232,00
15/03/2023	2.2.01.013	HONORARIOS	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS.	500,00	
15/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS.		500,00
			TOTAL DO DIA	732,00	732,00
17/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	203,00	
17/03/2023	1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		203,00
17/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	242,88	
17/03/2023	1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		242,88
			TOTAL DO DIA	445,88	445,88
24/03/2023	1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.425,00	
24/03/2023	1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.425,00
			TOTAL DO DIA	7.425,00	7.425,00
28/03/2023	1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.000,00	
28/03/2023	1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.000,00
			TOTAL DO DIA	3.000,00	3.000,00
			TOTAL DO MÊS	11.602,88	11.602,88
06/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	390,00	
06/04/2023	1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		390,00
			TOTAL DO DIA	390,00	390,00
14/04/2023	2.2.01.013	HONORARIOS	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS.	500,00	
14/04/2023	1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS.		500,00
			TOTAL DO DIA	500,00	500,00
			TOTAL DO MÊS	890,00	890,00
04/05/2023	1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.040,00	
04/05/2023	1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.040,00
			TOTAL DO DIA	2.040,00	2.040,00
11/05/2023	1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.194,40	
11/05/2023	1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.194,40
			TOTAL DO DIA	1.194,40	1.194,40
15/05/2023	2.2.01.013	HONORARIOS	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS.	500,00	
15/05/2023	1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS.		500,00
			TOTAL DO DIA	500,00	500,00
25/05/2023	1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	875,00	
			TRANSPORTE	875,00	

Empresa: LIMEIRA LEITAO LTDA
C.N.P.J.: 09.585.381/0001-07
Período: 03/02/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 21201343948 Data: 13/02/2023

Folha: 0007
Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
25/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	875,00	875,00
			TOTAL DO DIA	875,00	875,00
			TOTAL DO MÊS	4.609,40	4.609,40
13/06/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.284,00	
13/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.284,00
			TOTAL DO DIA	3.284,00	3.284,00
14/06/2023	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	VALOR PAGO REFERENTE AUTO DE INFRAÇÃO.	135,00	
14/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR PAGO REFERENTE AUTO DE INFRAÇÃO.		135,00
14/06/2023	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	VALOR PAGO REFERENTE ATRASO NA ENTREGA DA DCTF WEB.	50,00	
14/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR PAGO REFERENTE ATRASO NA ENTREGA DA DCTF WEB.		50,00
			TOTAL DO DIA	185,00	185,00
15/06/2023	2.2.01.013	HONORARIOS	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS.	500,00	
15/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS.		500,00
			TOTAL DO DIA	500,00	500,00
			TOTAL DO MÊS	3.969,00	3.969,00
03/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	31.086,55	
03/07/2023	1.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		31.086,55
03/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	31.086,55	
03/07/2023	1.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		31.086,55
			TOTAL DO DIA	62.173,10	62.173,10
10/07/2023	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	VALOR PAGO REFERENTE AUTO DE INFRAÇÃO.	120,00	
10/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR PAGO REFERENTE AUTO DE INFRAÇÃO.		120,00
			TOTAL DO DIA	120,00	120,00
14/07/2023	2.2.01.013	HONORARIOS	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS.	500,00	
14/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS.		500,00
			TOTAL DO DIA	500,00	500,00
18/07/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55.909,20	
18/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		55.909,20
			TOTAL DO DIA	55.909,20	55.909,20
			TOTAL DO MÊS	118.702,30	118.702,30
09/08/2023	1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	PAGO SIMPLES NACIONAL DO MES 03/2023.	140,18	
09/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO SIMPLES NACIONAL DO MES 03/2023.		140,18
09/08/2023	1.3.01.002	JUROS	PAGO JUROS REFERENTE SIMPLES NACIONAL DO MES 03/2023	34,01	
09/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO JUROS REFERENTE SIMPLES NACIONAL DO MES 03/2023		34,01
09/08/2023	1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	PAGO SIMPLES NACIONAL DO MES 04/2023.	402,65	
09/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO SIMPLES NACIONAL DO MES 04/2023.		402,65
09/08/2023	1.3.01.002	JUROS	PAGO JUROS REFERENTE SIMPLES NACIONAL DO MES 04/2023	93,17	
09/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO JUROS REFERENTE SIMPLES NACIONAL DO MES 04/2023		93,17
09/08/2023	1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	PAGO SIMPLES NACIONAL DO MES 05/2023.	710,61	
09/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO SIMPLES NACIONAL DO MES 05/2023.		710,61
09/08/2023	1.3.01.002	JUROS	PAGO JUROS REFERENTE SIMPLES NACIONAL DO MES 05/2023	131,96	
09/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO JUROS REFERENTE SIMPLES NACIONAL DO MES 05/2023		131,96
09/08/2023	1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	PAGO SIMPLES NACIONAL DO MES 06/2023.	963,06	
			TRANSPORTE	2.475,64	1.512,58

Empresa: LIMEIRA LEITAO LTDA
C.N.P.J.: 09.585.381/0001-07
Período: 03/02/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 21201343948 Data: 13/02/2023

Folha: 006
Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
09/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	2.475,64	1.512,58
09/08/2023	4.1.3.01.002	JUROS	PAGO SIMPLES NACIONAL DO MES 06/2023.		963,06
09/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO JUROS REFERENTE SIMPLES NACIONAL DO MES 06/2023	73,19	
			PAGO JUROS REFERENTE SIMPLES NACIONAL DO MES 06/2023		73,19
			TOTAL DO DIA	2.548,83	2.548,83
10/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	36.621,20	
10/08/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		36.621,20
			TOTAL DO DIA	36.621,20	36.621,20
15/08/2023	3.2.2.01.013	HONORARIOS	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS.	500,00	
15/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS.		500,00
			TOTAL DO DIA	500,00	500,00
7/08/2023	1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.490,00	
17/08/2023	1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.490,00
			TOTAL DO DIA	1.490,00	1.490,00
18/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.995,00	
18/08/2023	1.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.995,00
			TOTAL DO DIA	6.995,00	6.995,00
26/08/2023	1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	31.086,55	
26/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		31.086,55
			TOTAL DO DIA	31.086,55	31.086,55
28/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.786,25	
28/08/2023	1.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.786,25
			TOTAL DO DIA	5.786,25	5.786,25
			TOTAL DO MÊS	85.027,83	85.027,83
05/09/2023	1.2.03.007	MULTAS DE MORA	VALOR PAGO REFERENTE AUTO DE INFRAÇÃO.	135,00	
05/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR PAGO REFERENTE AUTO DE INFRAÇÃO.		135,00
			TOTAL DO DIA	135,00	135,00
08/09/2023	1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	PAGO SIMPLES NACIONAL DO MES 07/2023.	2.441,91	
08/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO SIMPLES NACIONAL DO MES 07/2023.		2.441,91
08/09/2023	1.3.01.002	JUROS	PAGO JUROS REFERENTE SIMPLES NACIONAL DO MES 07/2023	169,47	
08/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO JUROS REFERENTE SIMPLES NACIONAL DO MES 07/2023		169,47
			TOTAL DO DIA	2.611,38	2.611,38
11/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	31.836,20	
11/09/2023	1.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		31.836,20
			TOTAL DO DIA	31.836,20	31.836,20
14/09/2023	1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	596,00	
14/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		596,00
			TOTAL DO DIA	596,00	596,00
15/09/2023	1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.100,00	
15/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.100,00
15/09/2023	3.2.2.01.013	HONORARIOS	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS.	500,00	
15/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS.		500,00
			TOTAL DO DIA	11.600,00	11.600,00
16/09/2023	1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.475,00	
			TRANSPORTE	8.475,00	

Empresa: LIMEIRA LEITAO LTDA
C.N.P.J.: 09.585.381/0001-07
Período: 03/02/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 21201343948 Data: 13/02/2023

Folha: 0005
Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
16/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	8.475,00	
			COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.475,00
			TOTAL DO DIA	8.475,00	8.475,00
21/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	870,00	
21/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		870,00
			TOTAL DO DIA	870,00	870,00
			TOTAL DO MÊS	56.123,58	56.123,58
16/10/2023	3.2.2.01.013	HONORARIOS	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS.	500,00	
16/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS.		500,00
			TOTAL DO DIA	500,00	500,00
20/10/2023	1.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	PAGO SIMPLES NACIONAL DO MES 09/2023.	3.450,72	
20/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO SIMPLES NACIONAL DO MES 09/2023.		3.450,72
			TOTAL DO DIA	3.450,72	3.450,72
26/10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	711,60	
26/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		711,60
			TOTAL DO DIA	711,60	711,60
27/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	44.612,15	
27/10/2023	1.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		44.612,15
			TOTAL DO DIA	44.612,15	44.612,15
			TOTAL DO MÊS	49.274,47	49.274,47
01/11/2023	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	VALOR PAGO REFERENTE AUTO DE INFRAÇÃO.	135,00	
01/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR PAGO REFERENTE AUTO DE INFRAÇÃO.		135,00
			TOTAL DO DIA	135,00	135,00
07/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	810,00	
07/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		810,00
			TOTAL DO DIA	810,00	810,00
09/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.002,49	
09/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.002,49
09/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.811,94	
09/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.811,94
			TOTAL DO DIA	2.814,43	2.814,43
16/11/2023	3.2.2.01.013	HONORARIOS	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS.	500,00	
16/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS.		500,00
16/11/2023	1.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	PAGO SIMPLES NACIONAL DO MES 08/2023.	5.219,53	
16/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO SIMPLES NACIONAL DO MES 08/2023.		5.219,53
16/11/2023	1.1.3.01.002	JUROS	PAGO JUROS REFERENTE SIMPLES NACIONAL DO MES 08/2023	1.086,18	
16/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO JUROS REFERENTE SIMPLES NACIONAL DO MES 08/2023		1.086,18
			TOTAL DO DIA	6.805,71	6.805,71
18/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.500,13	
18/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.500,13
			TOTAL DO DIA	2.500,13	2.500,13
24/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	45.441,55	
24/11/2023	1.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		45.441,55
			TOTAL DO DIA	45.441,55	45.441,55

Empresa: LIMEIRA LEITAO LTDA
C.N.P.J.: 09.585.381/0001-07
Período: 03/02/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 21201343948 Data: 13/02/2023

Folha: 0006
Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
29/11/2023	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	45.441,55	
29/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		45.441,55
			TOTAL DO DIA	45.441,55	45.441,55
30/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.343,90	
30/11/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.343,90
			TOTAL DO DIA	15.343,90	15.343,90
			TOTAL DO MÊS	119.292,27	119.292,27
15/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.545,41	
15/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.545,41
15/12/2023	3.2.2.01.013	HONORARIOS	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS.	500,00	
15/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS.		500,00
			TOTAL DO DIA	3.045,41	3.045,41
21/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	523,16	
21/12/2023	1.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		523,16
21/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	919,77	
21/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		919,77
			TOTAL DO DIA	1.442,93	1.442,93
28/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.923,35	
28/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.923,35
			TOTAL DO DIA	1.923,35	1.923,35
31/12/2023	1.1.5.01.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	VALOR REFERENTE CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS.	64.564,97	
31/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR REFERENTE CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS.		64.564,97
31/12/2023	1.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR REFERENTE SIMPLES NACIONAL DO MES 12/2023.	14.151,50	
31/12/2023	1.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A PAGAR	VALOR REFERENTE SIMPLES NACIONAL DO MES 12/2023.		14.151,50
			TOTAL DO DIA	78.716,47	78.716,47
			TOTAL DO MÊS	85.128,16	85.128,16

Empresa: **WILLAMEIRA LEITAO LTDA**
 C.N.P.J.: **09.585.381/0001-07**
 Insc. Junta Comercial: **21201343948** Data: **13/02/2023**
 Endereço: **Avenida PIRAJA, 1455, LETRA A, PIRAJA, CAXIAS/MA, CEP 65608-420**
 Balanço encerrado em: **31/12/2023**

BALANÇO

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	159.690,68D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	159.690,68D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	116.647,36D
4	1.1.1.01	CAIXA	116.647,36D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	116.647,36D
53	1.1.5	ESTOQUE	43.043,32D
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	43.043,32D
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	43.043,32D
149	2	PASSIVO	159.690,68C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	14.151,50C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	14.151,50C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	14.151,50C
537	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A PAGAR	14.151,50C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	145.539,18C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	70.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	70.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	70.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	75.539,18C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	75.539,18C
268	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	75.539,18C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 159.690,68 (cento e cinquenta e nove mil seiscientos e noventa reais e sessenta e oito centavos)

LUZINETE LEITAO
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 782.531.193-20

WILLAME DA CUNHA SILVA
 Reg. no CRC - MA sob o No. MA-011005/O-6
 CPF: 005.410.743-18

Empresa: LIMEIRA LEITAO LTDA
C.N.P.J.: 09.585.381/0001-07
Insc. Junta Comercial: 21201343948 Data: 13/02/2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	251.275,39	251.275,39
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(76.528,10)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(27.480,16)	(104.008,26)
CUSTOS		
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	(64.564,97)	(64.564,97)
RECEITA LÍQUIDA		82.702,16
LUCRO BRUTO		82.702,16
DESPESAS OPERACIONAIS		(5.575,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
HONORÁRIOS	(5.000,00)	
MULTAS DE JURA	(575,00)	(5.575,00)
RECEITAS FINANCEIRAS		
JUROS	(1.587,98)	(1.587,98)
RESULTADO OPERACIONAL		75.539,18
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		75.539,18
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		75.539,18

LUZINETE LIMEIRA LEITAO
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 782.516.193-20

WILLAME DA CUNHA SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA-011005/O-6
CPF: 005.410.743-18

Empresa: LIMEIRA LEITAO LTDA
Inscrição: 585.381/0001-07
Endereço: Avenida PIRAJA, 1455, LETRA A, PIRAJA, CAXIAS/MA, CEP 65608-420
Período: 02/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 21201343948 Data: 13/02/2023

Página: 0009
Número Livro: 0001

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	116.647,36 + 0,00	8,24
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	14.151,50 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	159.690,68	11,28
	Passivo Circulante	14.151,50	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	116.647,36 - 43.043,32	5,20
	Passivo Circulante	14.151,50	
Índice de Solvência Geral	Ativo	116.647,36	8,24
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	14.151,50 + 0,00	

LUZINETE LIMEIRA LEITAO
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 782.535.198-20

WILLAME DA CUNHA SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA-011005/O-6
CPF: 005.410.743-18

CHURRASCARIA E PIZZARIA E
MASSA

L LIMEIRA LEITAO LTDA

CNPJ: 49.585.381/0001-07

Av. Pirajá, 1455 - A - Piraja, Caxias-MA - CEP: 65950000

NIRE: 21201343948

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS EM
31.12.2023

Nota 1- Esta empresa dedica-se Restaurantes e Similares

Nota 2- A empresa iniciou as suas atividades no dia 13 de fevereiro de 2023, e o seu contrato social está devidamente registrado na JUCEMA, com um capital social, totalmente integralizado, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), pela Sócia Administradora Luzinete Limeira Leitão;

Nota 3 - A empresa adota o método de venda de produtos alimentícios (restaurante);

Nota 4- Por se tratar de uma empresa de pequeno porte, os impostos são pagos através do Simples Nacional;

Nota 5- Declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa. Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG1000.

LUZINETE LIMEIRA LEITÃO
Sócia Administradora
CPF: 782.535-193-20

Willame da Cunha Silva
CPF: 005.410.743-18
Contador - CRC: MA-011005/O-6

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 11, e serviu para escrituração no período de 13/02/2023 a 31/12/2023, da empresa L LIMEIRA LEITAO LTDA.

Caxias, 31/12/2023

WILLAME DA CUNHA SILVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 011005/O-6

LUZINETE LIMEIRA LEITAO
Administrador, Sócio
CPF 782.535.193-20



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L LIMEIRA LEITAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00541074318	WILLAME DA CUNHA SILVA
78253519320	LUZINETE LIMEIRA LEITAO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/06/2024 15:17 SOB Nº 20240850670.
PROTOCOLO: 240850670 DE 24/06/2024. NIRE: 21201343948.
L LIMEIRA LEITAO LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 24/06/2024
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12408851956 em 24/06/2024, protocolo 240850670. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	L LIMEIRA LEITAO LTDA
Número de Registro:	21201343948
CNPJ:	49585381000107
Município:	Caxias

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	13/02/2023 - 31/12/2023

Identificante(s)	Nome	CRC/OAB
00541024318	WILLAME DA CUNHA SILVA	MA011005/O-6
78253549320	LUZINETE LIMEIRA LEITAO	

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/06/2024 15:17 SOB Nº 20240850670.
PROTOCOLO: 240850670 DE 24/06/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12408851956. NIRE: 21201343948.
L LIMEIRA LEITAO LTDA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 24/06/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

L LIMEIRA E LEITAO LTDA
CNPJ Nº 49.585.381/0001-07
AVENIDA PIRAJA, 1455, LETRA A,
CAXIAS-MA, CEP – 65.608-420

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

ILMO SENHOR

PREGOEIRO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01580/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA DE INTERESSE DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS – MA.

PREZADO SENHOR,

PELA PRESENTE, A EMPRESA LUZINETE LIMEIRA LEITAO, CPF 782.535.193-20, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA L LIMEIRA LEITAO LTDA, CNPJ 49.585.381/0001-07, DOMICILIADA NA AVENIDA PIRAJA, 1455, LETRA A, CEP 65608-420, NA CIDADE DE CAXIAS – MA, SUBMETE A APRECIÇÃO DE VOSSA SENHORIA, PROPOSTA DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DAS MATÉRIAS ABAIXO, ASSUMINDO INTEIRA RESPONSABILIDADE POR QUAISQUER ERROS OU OMISSÕES QUE VENHAM A SER VERIFICADOS NA PREPARAÇÃO DA MESMA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UND	QNT.	VL.R.UNT.	TOTAL
01	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA. CARDÁPIO: DOIS TIPO CARNE (BOI, PORCO, FRANGO OU LINGUIÇA), ARROZ, FEIJAO, MACARRAO, SALADA E FAROFA	UND	22.500	24,90	560.250,00
02	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA. CARDÁPIO: DOIS TIPO CARNE (BOI, PORCO, FRANGO OU LINGUIÇA), ARROZ, FEIJAO, MACARRAO, SALADA E FAROFA	UND	7.500	24,90	186.750,00
					747.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$: 747.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: SETECENTOS E QUARENTA E SETE MIL REAIS

VALIDADE DA PROPOSTA: 60(DIAS)

PRazo DE ENTREGA: CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

LOCAL PARA ENTREGA: CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME CONTRATO.

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO SICOOP

AG 4436

CP 20.794-2

747 CODIGO DO BANCO

L LIMEIRA LEITAO

INFORMAMOS, POR OPORTUNO, QUE ESTÃO INCLUSOS NOS PREÇOS TODAS AS DESPESAS E CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS RELACIONADOS A EXECUÇÃO DO OBJETO, INCLUSIVE AQUELAS DECORRENTES DE IMPOSTOS, SEGUROS E ENCARGOS SOCIAIS.

CAXIAS – MA, 03/07/2024.

LUZINETE LIMEIRA

Assinado de forma digital por

LUZINETE LIMEIRA

LEITAO:78253519320

LEITAO:78253519320

Dados: 2024.07.03 11:06:12 -03'00'

LUZINETE LIMEIRA LEITAO

CPF 782.535.193-20

REPRESENTANTE LEGAL

AVENIDA PIRAJA, 1455, LETRA A,
CAXIAS-MA, CEP – 65.608-420

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Caxias
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
Registro de Preços Eletrônico - 013/2024

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA

CARDÁPIO:

-Dois tipo de Carne (Boi, Porco, Frango ou Linguiça)-Arroz -Feijão -Macarrão -Salada -Farofa. - Valor Referência: 28,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L LIMEIRA LEITAO LTDA (49.585.381/0001-07)	Adjudicado em: 03/07/2024 - 16:13:07 - Por: ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA	PRÓPRIA	PRÓPRIA	22.500	560.250,00

Item: 0002 - REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA

CARDÁPIO:

-Dois tipo de Carne (Boi, Porco, Frango ou Linguiça)-Arroz -Feijão -Macarrão -Salada -Farofa. - Valor Referência: 28,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L LIMEIRA LEITAO LTDA (49.585.381/0001-07)	Adjudicado em: 03/07/2024 - 16:13:07 - Por: ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA	PRÓPRIA	PRÓPRIA	7.500	186.750,00

ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA

Autoridade Competente



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Caxias
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
Registro de Preços Eletrônico - 013/2024

Resultado da Homologação

0001 - REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA

CARDÁPIO:

-Dois tipo de Carne (Boi, Porco, Frango ou Linguiça)-Arroz -Feijão -Macarrão -Salada -Farofa. - PROPRIA - Valor Referência: 28,87

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
L LIMEIRA LEITAO LTDA	24,90	560.250,00	Homologado em 19/07/2024 11:47:26 Por: ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA

0002 - REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA

CARDÁPIO:

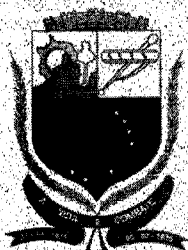
-Dois tipo de Carne (Boi, Porco, Frango ou Linguiça)-Arroz -Feijão -Macarrão -Salada -Farofa. - PROPRIA - Valor Referência: 28,87

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
L LIMEIRA LEITAO LTDA	24,90	186.750,00	Homologado em 19/07/2024 11:47:26 Por: ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA

ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA

Autoridade Competente





Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6143/2025 Caxias - MA, 03/02/2025

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CAXIAS/MA CNPJ: 10.917.174/0001-77, E A EMPRESA LFM TORRES AVILA EIRELI, CNPJ: 38.218.029/0001-17.

OBJETO: ADITIVAR DE VIGÊNCIA do Contrato n° 001 da Tomada de Preço n° 001/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VIGÊNCIA: INICIO: 26/12/2024 - TÉRMINO: 26/12/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

□ 02.14.08.244.0014.2055.0000 - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

SIGNATARIOS: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SR. JOSÉ MURILO COSTA NOVAIS, PORTADOR DO CPF N° 177.985.663-68, E A SR. LAIS FERNANDA MACHADO TORRES AVILA, PORTADORA DO CPF N° 061.488.123-47, REPRESENTANTE DA EMPRESA LFM TORRES AVILA EIRELI. CAXIAS - MA, 26/12/2024.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

ESPÉCIE: 1° (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N° 001 DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05788/2024.

TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CAXIAS/MA CNPJ: 10.917.174/0001-77, E A ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 23.533.34/0001-61.

OBJETO: ADITIVAR DE VIGÊNCIA do Contrato n° 001 da Concorrência Pública n° 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VIGÊNCIA: INICIO: 23/12/2024 - TÉRMINO: 23/12/2025

SUMÁRIO

1 - LICITAÇÃO

- EXTRATOS DE CONTRATO
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2 - CABINETE

- DECRETO

LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

ESPÉCIE: 1° (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N° 001 DA TOMADA DE PREÇO N° 001/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05787/2024.

TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://caxias.agenciaplus.com.br/diariooficial/1209> - Volume 5, N°. 6143/2025



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.11.26.782.0021.1029.0000 - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

SIGNATARIOS: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SR. JOSÉ MURILO COSTA NOVAIS, PORTADOR DO CPF Nº 177.985.663-68, E A SR. Waldec Araújo Nogueira Filho, PORTADOR DO CPF Nº 437.416.818-49, REPRESENTANTE DA EMPRESA ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. CAXIAS - MA, 23/12/2024.

Código Identificador:
b6abc94465215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d167f90c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
081/2024/PE013/2024-PMC/MA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SOB O Nº 013/2024				
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA DE INTERESSE DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - MA				
VIGÊNCIA DA ATA Nº 081/2024: 12 (DOZE) MESES				
ÓRGÃO LICITADOR:		COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO		
EMPRESA DETENTORA:		L. LIMEIRA LEITAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.585.381/0001-07, situada na Avenida Pirajé, 233, Letra A, Caxias - MA, CEP - 65.608-420, neste ato representada por sua sócia administradora, Sra. Luzinete Limeira Leitao, portador do CPF nº 782.335.193-20.		
UNIDADE LICITANTE: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO				
Item	Descrição	Und	Qtd.	Valor Unitário Registrado R\$
1	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA. CARDÁPIO: DOIS TIPO CARNE (BOI, PORCO, FRANGO OU LINGUIÇA), ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, SALADA E FAROFA	UND	22.500	24,90
2	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA. CARDÁPIO: DOIS TIPO CARNE (BOI, PORCO, FRANGO OU LINGUIÇA), ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, SALADA E FAROFA	UND	7.500	24,90

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-4630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br. Caxias - MA, 23 de Julho de 2024.

Código Identificador:
b6abc94465215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d167f90c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 80 DE 03 DE
FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI
MUNICIPAL N.º 2734/2025, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, VIII, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1.º. Esse Decreto regulamenta a Lei n.º 2.734, de 07 de janeiro de 2025, que institui o programa de geração de emprego para jovens de 18 a 24 anos, residentes em Caxias/MA.

Art. 2.º. Para poder participar do programa, o jovem entre 18 e 24 anos deverá atender os seguintes requisitos:

I - Não ter registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e não possuir vínculo empregatício formal;

II - Comprovar residência no município de Caxias, Maranhão, há, no mínimo, 04 (quatro) anos ou ter registro de nascimento no município;

III - estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

IV - Possuir CPF regularizado;

V - integrar a rede pública de ensino, seja ensino médio, técnico/profissionalizante ou superior

Parágrafo único - Para comprovação de residência, poderão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Fatura de consumo de energia elétrica ou água em nome do requerente ou de parente até o terceiro grau, acompanhado de prova do vínculo de parentesco e declaração de residência;

b) Contrato de locação de imóvel;

c) Outros documentos a serem analisados pela comissão gestora do programa.

Art. 3.º. As vagas ofertadas serão distribuídas entre empresas previamente cadastradas, com atividades econômicas que não envolvam risco à saúde ou à segurança dos jovens participantes, com cadastro e situação fiscal regular perante a fazenda pública municipal.

Art. 4.º. As inscrições de jovens e empresas participantes, bem como a execução do programa, serão supervisionados por comissão formada por membros indicados pela Secretaria Municipal de



Trabalho e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa.

§ 1.º - As inscrições de jovens serão realizadas pela Secretaria Municipal de Trabalho;

§ 2.º - As inscrições de empresas serão realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa.

Art. 5.º. A duração de cada contrato celebrado é de 6 (seis meses), com carga horária diária de 06 (seis) horas e semanal de 30 (trinta) horas.

Art. 6.º. As inscrições de jovens e empresas serão realizadas de forma contínua, para formação de cadastro de reserva junto às respectivas secretarias municipais.

Art. 7.º. Será possível a contratação de pessoa jurídica de direito privado para qualificação dos jovens selecionados antes do início do trabalho nas empresas credenciadas, devendo ser observados os trâmites estabelecidos na Lei n.º 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos.

Art. 8.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS
ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS
DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias-MA

Código identificador:
b6abc94465215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d10250c7d5386c55a21271fb576d595b8103f9c4902e40dde



Mercandulina Bezerra de Castro
Chefe de Gabinete

Othon Luiz Machado Maranhão
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário De Saúde

Adenilson Dias de Souza
Secretário de Educação, Ciências E Tecnologia

Adriana Raquel Santos de Sousa
Secretária de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação do Município

James Lobo de Oliveira Lima
Procurador Geral do Município

Isaias José da Silva Neto
Controlador Geral do Município

Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Administrativo do SAAE

Breno Silveira Leitão
Presidente Caxias PREV

Jurandino Pinheiro Almeida Jurdino
Secretário de Obras e Urbanismo

Fausto Elouf Simão Júnior
Secretário de Limpeza

Marcela Ramos Oliveira
Secretária de Comunicação

Laila de Gedeon Simão Neta
Secretária do Trabalho

Constantino Ferreira de Castro Neto
Secretário de Dev. Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa

Maciel Mourão Ramos
Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico

Arthur Quirino da Silva Neto
Secretário de Governo

Luciana Andrea da Costa Soares
Secretária de Atividades Produtivas e Inspeção Animal

Luciana Paula Lemos da Silva
Secretária Municipal de Turismo

Ironaldo José Bezerra de Alencar
Secretário de Articulação Política

Francisco de Assis Abreu Junior
Ouvidor Geral do Município

Jamerson Levi Alves Barros
Secretário de Regularização Fundiária

Jurandy de Souza Braga
Secretário Segurança Cidadã e Defesa Civil

Francisco José de Castro Antunes Neto
Secretário de Habitação

Moses Holanda dos Santos
Secretário de Trânsito, Transporte E Mobilidade Urbana

Jerônimo Ferreira Cavalcante Filho
Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência

José Aurcilio de Sousa Queiroz Neto
Secretário Municipal de Esportes

Ângela Maria Pereira Machado Matias
Secretária Extraordinária de Juventude

Ana Lucia Soares Ximenes
Secretária de Direitos Humanos e Políticas Para Mulheres

Aderbal Malheiros Franca Neto
Secretário de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal

William Lopes de Sousa Carvalho
Comandante da Guarda Municipal

HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior
MUSICA: por Elpidio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejadas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do aduzado Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

MUNICIPIO
DE
CAXIAS:0608
2820000156

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE
CAXIAS:060828200001
56
Dados: 2025.02.03
18:51:09 -03'00'



PREFEITURA DE
CAXIAS

Viver aqui é bom demais!

Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP:
65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://caxias.agenciaplus.com.br/diariooficial/1209 - Volume 5, N°. 6143/2025>





PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CC 433
FLS. 1

JUSTIFICATIVA DA VANTAJOSIDADE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de refeição tipo quentinha.

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Caxias -MA, verificando a necessidade de aquisição de refeição tipo quentinha, efetuou análise para a proceder à referida contratação por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 81/2024 oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2024 realizado para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Caxias/MA.

Tendo em vista que é de competência da Comissão de Contratação manifestar-se a respeito dos procedimentos relativos às licitações, é que expomos por meio deste a presente justificativa para Adesão a Registro de Preços.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, como também agilidade na contratação, considerando que a adesão à Ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum.

O município de Caxias -MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para comprovar a vantajosidade efetuou pesquisas de preço e, conforme se pode verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado na Ata de Registro de Preços nº 81/2024 oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2024 realizado para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Caxias/MA, sendo assim, demonstra-se que a contratação através de adesão ao registro de preços é vantajosa para a Administração, gerando economia para referido órgão, e o objeto pretendido pela Secretaria com o constante na Ata de Registro de Preços acima atende a demanda, diante disto justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Desta forma uma vez que será mantido o compromisso de acordo com os preços registrados em ata, estes, se mostram mais vantajosos para a administração pública, conforme se verifica a vantajosidade pelos princípios da economicidade, eficácia e eficiência, sendo este um meio de contratação com agilidade na aquisição do objeto, uma vez que a adesão à ARP é um processo menos complexo, ao mesmo tempo que exige menos custos operacionais do que no processo licitatório de Pregão por exemplo, proporcionando a presteza, celeridade, segurança e pronto atendimento à demanda, em conformidade com rendimento esperado pelo Gestor Público.

Estando esse processo instruído conforme a lei 14.133/21, Art. 86 e seus parágrafos, o qual determina:

***Art. 86.** O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata*



e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade conferida pelo § 2º deste artigo estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.

(Revogado)

§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)

I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. **CC435**

§ 6º A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo federal por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 desta Lei.

§ 7º Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo.

§ 8º Será vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

(...).

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Caxias -MA adotou todos os procedimentos na formalização a formalização do processo administrativo, tais como:

1. **Quantitativos desejados;**
2. **Pesquisas de mercado;**
3. **Disponibilidade orçamentária;**
4. **Verificação da compatibilidade dos serviços pretendidos com os constantes da ARP;**
5. **Prévia consulta ao órgão gerenciador;**
6. **Demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador;**
7. **Consulta ao fornecedor;**
8. **Anuência do fornecedor em fornecer os materiais objeto da ARP, ao preço ali constante, sem comprometer o quantitativo constante da Ata e que não prejudique as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador;**
9. **Autorização do Órgão Gerenciador para adesão.**

Diante disto, justificamos a **Contratação da(s) empresa(s) detentora(s) dos preços registrados para a aquisição de refeição tipo quentinha**, com fulcro na Lei 14.133/21, o modo escolhido para a contratação em epígrafe, foi a adesão à Ata de Registro de Preços, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para o Órgão Solicitante.

É a nossa justificativa, visando assegurar a lisura do processo em epígrafe e prevenir futuras arguições prejudiciais à contratação, bem como de responsabilidade do Gestor



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

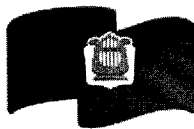
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CC 436
FLS. 1

Municipal, encaminho à Assessoria Jurídica os autos para análise e parecer sobre a possibilidade de contratação por meio da presente adesão a ata de registro de preços.

Caxias -MA, 06 de maio de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01350/2025 – SEMED

SOLICITANTE: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA LEGALIDADE DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE. OBSERVÂNCIA DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

1 – RELATÓRIO

Trata o presente de Parecer Jurídico formulado pela Comissão de Central de Licitação do Município de Caxias/MA, acerca da legalidade da Adesão a Ata de Registro de Preços, com o objeto para contratação de empresa especializada para fornecimento de Quentinhas para atender a Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia do Município de Caxias/MA, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Para instruir os autos foram juntados, além de outros, os seguintes documentos:

- a) Ofício nº. 0557/2025, datado de 20 de março de 2025, assinado pelo Secretário de Educação Ciência e Tecnologia, Sr. Adenilson Dias de Souza;
- b) Documento de Formalização de Demanda – DFD; assinado pelo Secretário de Educação Ciência e Tecnologia, Sr. Adenilson Dias de Souza, e pelo Sr. Leandro Santos Costa, datado de 20 de março de 2025;
- c) Cópia da Ata de registro de preço nº81/2024, do pregão eletrônico nº013/2024, do processo administrativo nº01580/2024, do Município de Caxias/MA, cuja empresa detentora é a L LIMEIRA LEITÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.088.900/0001-19;
- d) Orçamento Estimativo assinado pelo responsável do Setor de Compras, Sr. Antonio Rego Neto e Sr. Jackson da Silva Vale, coordenador do Setor de Compras, datado de 10 de abril de 2025;
- e) Estudo Técnico Preliminar, assinado pelo Sr. Leandro Santos Costa datado de 11 de abril de 2025;



- f) Termo de Referência-TR, assinado pelo Secretário de Educação Ciência e Tecnologia, Sr. Adenilson Dias de Souza, e pelo Sr. Leandro Santos Costa, datado de 11 de abril de 2025;
- g) Dotação Orçamentária, assinada pelo Sr. Joaci Neres dos Santos, datado de 11 de abril de 2025;
- h) Autorização Orçamentária assinada pelo Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária, Sr. Othon Luiz Machado Maranhão, datada de 14 de abril de 2025;
- i) Ofício assinado pelo Presidente da Comissão Central de Licitação, Sr. Igor Mario Cutrim dos Santos, autorizando a adesão de 50% da respectiva ata, datado de 24 de abril de 2025;
- j) Ofício nº128/2025, da Comissão Central de Licitação, informando à empresa L Limeira Leitão LTDA, o interesse da Secretaria de Educação Ciência e Tecnologia, em aderir a ata de registro de preços nº081/2024 do PE 013/2024, e solicitando o termo de aceite da mesma, assinado pelo Sr. Igor Mario Cutrim dos Santos, datado de 24 de abril de 2024;
- k) Termo de aceite de a empresa L LIMEIRA LEITÃO LTDA, perante a adesão a ata supracitada, assinada pela Sra. Luzinete Limeira Leitão;
- l) Cópia do edital do pregão eletrônico 013/2024 com seus anexos, e certidões negativas da empresa, contrato social, bem como atestado de capacidade técnica da mesma, bem como termos de adjudicação e homologação respectivamente
- m) Justificativa da Vantajosidade à presente Adesão, assinada pelo Presidente da Comissão de Contratação, o Sr. Igor Mário Cutrim dos Santos, datada de 06 de maio de 2025;

Eis o relatório do pedido, em apertada síntese. Passo a opinar.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A contratação pretendida se dá por meio de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 81/2024, derivada do Pregão Eletrônico nº 013/2024, oriundo do Processo Administrativo nº 01580/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Caxias/MA, através da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia. O procedimento de adesão à ata está disciplinado na Lei 14.133/21, especificamente na Seção V. O art. 86, §2º



detalha o procedimento que deve ser adotado pelo órgão interessado na adesão. Vejamos:

“§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.”

Registra-se que o procedimento foi fundamentado com base na nova Lei de licitações e contratos, e a Ata de Registro de preços em que se pretende aderir foi formalizada também sob a égide da Lei 14.133/21.

O Sistema de Registro de Preços proporciona à Administração a oportunidade de atuar com eficiência no que tange à administração de seus estoques, pois as contratações frequentes diminuem os custos operacionais, aproximando-a da realidade do setor privado.

No que se refere à prática chamada de “carona” ou “adesão” consiste no aproveitamento de uma Ata de Registro de Preços proveniente de uma licitação, realizada pelo Órgão Gerenciador, devidamente homologada por outro órgão ou entidade integrante da Administração Pública que não teve participação naquela.

Fixadas essas premissas é possível endossar o entendimento exortado pela CGE-TO (ORIENTAÇÃO TÉCNICA CGE Nº 2/2024/SUGACI SGD Nº 2024/09049/00152), de que:

“(…) uma Ata de Registro de Preços é tão somente um documento administrativo que serve ao cadastro de preços e fornecedores. Não se confunde, pois, com a licitação (que é um procedimento de compras públicas). Também não pode ser confundida com o Contrato – negócio jurídico, ajuste, que, em caso de registro de preços, poderá vir a ser



firmado entre a Administração Pública e o particular vencedor da licitação (...).

No caso da adesão, o Órgão aderente estará, tão somente, usufruindo do registro de objetos e preços já licitados, para os quais a Administração, dentro das formalidades legais, já obteve a proposta mais vantajosa para viabilizar possíveis e futuras contratações. Dessa forma, quem adere, em suma, visa economia processual e eficiência na aquisição, de modo que participa somente na fase final, que é a contratação com o fornecedor já declarado vencedor de um certame pretérito".

Assim, importante consignar que o órgão aderente não estará realizando uma licitação (procedimento originário / geral), tampouco uma contratação direta (dispensa / inexigibilidade), na qual há a necessária seleção de fornecedores / propostas – ritualística própria de uma contratação formal.

Inegáveis são as vantagens dos registros de preços às aquisições da Administração Pública, mormente o fato de que o planejamento é princípio da Administração Pública, expresso no inciso I do art. 6º do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1.967, sendo, extremamente valorizado, como prática de sua concreção, que a Administração utilize para suas contratações, o sistema de Registro de Preços.

Bem assim na Doutrina abalizada sobre as vantagens da adoção do sistema de registro de preços:

A existência do registro de preços não pode impor a realização de compras inadequadas. Por ocasião de cada contratação, o agente estatal deverá verificar se o produto e o preço constantes do registro são satisfatórios. Se não forem deverá realizar licitação específica. Se forem, realizará as aquisições sem maior burocracia (...)
(JUSTEN FILHO, Marcal. Curso de Direito Administrativo. 3ª edição São Paulo- Saraiva, 2008, p. 417 (grifo apostro))

Também do Manual de Licitações e Contratos do TCU – 3ª edição assim retira-se recomendação: **As compras, sempre que possível, deverão: atender ao**



princípio da padronização; ser processadas através de sistema de registro de preços (...).

Igualmente, a Advocacia-Geral da União reconhece uma das grandes vantagens da adoção do Sistema de Registro de Preços, a saber, a dispensa de comprovação de dotação orçamentária por ocasião da abertura de sua fase externa, senão, previamente à eventual assinatura do contrato administrativo decorrente da ata registrada. A propósito vejamos: "NA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, A INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E EXIGÍVEL APENAS ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO." (Orientação Normativa nº 20, de 01 de abril de 2009).

A adesão à Ata de Registro de Preços na modalidade carona, entretanto, não fica sujeita apenas a esta condição. É fundamental a comprovação: a) da **vantagem do uso da ata de registro de preços**; b) do **interesse do fornecedor em atender ao pedido** e; c) da **ausência de prejuízo quanto às obrigações anteriormente assumidas pelo fornecedor com os órgãos participantes e gerenciador**.

Ademais conforme artigo 86, §2º e §4º, da lei 14.133/2021, permite-se adesão a ata de registro de preços, no limite de **50% dos quantitativos**, no caso a adesão em tela transcorre conforme artigo, vejamos;

Art 86.

§2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços...

§4º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere a este artigo não poderão exceder por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens.

O que se mostra primordial para "carona" em outro processo licitatório é o dever do órgão interessado em demonstrar a vantagem da adesão sobre o sistema convencional, ou seja, a utilização do instituto da "carona" deve importar numa



vantagem superior a um novo processo. Conforme o art. 22 do Decreto 7.892/2013, além de demonstrar a vantagem, faz-se necessário a anuência do órgão gerenciador:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

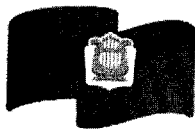
No caso ora em análise, tem-se que tais condições foram atendidas, conforme consta nos autos do procedimento de adesão, cumprindo assim as determinações legais.

Como se observa do Decreto Federal 7.892/2013, as exigências para que a adesão à ata de registro de preços transcorra de forma legal, podem ser sintetizadas da seguinte forma:

- a) Interesse do órgão não participante (carona) em utilizar Ata de Registro de Preço realizada por outra entidade;*
- b) Avaliação interna do órgão não participante (carona) de que os preços e condições do SRP são efetivamente vantajosos, justificando sua conduta.*
- c) Consulta prévia e concordância do órgão realizador da Ata de Registro de Preços.*
- d) Concordância do fornecedor da contratação pretendida pelo carona, desde que não prejudique os compromissos anteriormente assumidos.*
- e) Devem ser mantidas as mesmas condições do registro, bem como deve ser limitada a quantidade a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata.*

III – DA CONCLUSÃO

Considerando os documentos coligidos aos autos, a demonstração efetiva de vantajosidade da adesão sob análise, em detrimento da realização de procedimento licitatório próprio, a manifestação de anuência do órgão gerenciador da



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CC 43
FLS. 1

ata, a possibilidade de fornecimento, sem prejuízo do registrado em ata, por parte do pretenso contratado, **OPINO** pela possibilidade da adesão *sub examine*.

É o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo que se submete à apreciação e aprovação superior.

Caxias – MA, 15 de maio de 2025.

Ely Carlos Rodrigues Chaves
Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação
OAB/MA 29.749